



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7295755362022

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 000244/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**11/01/2022 16:42:49**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE.**

01	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PROTOCOLO	
Nº	0844
Data:	01/01/22
Func.	Ref

Sooretama-ES, 11 de Janeiro de 2022.


Ofício/GAB/SEMA nº 0069/2022

**Senhor Prefeito**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência que autorize o setor competente a proceder com a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para os setores desta prefeitura, conforme termo de referencia em anexo.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de agradecimento e elevada estima.

Respeitosamente,



**VANILDO BROEDEL**

Secretário Municipal de Administração.  
Sooretama-ES

**AO EXMO SRº. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

D.D Prefeito Municipal  
Sooretama-ES

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Nº	02
Rubrica	Ref



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS) À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis), visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição destes materiais destina-se a atender as demandas das secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 3.1. O prazo de início da entrega dos bens é a partir da entrega da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada.
- 3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pelo CONTRATADO.
- 3.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 3.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:00h às 17:00h, no Almoxarifado central, localizado na Rua : Joaquim Marques S/N (CIAC).
- 3.6. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o CONTRATADO deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.
- 3.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

↙

03	10/11
Nº	Rúbricas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e especialmente fornecer os materiais, objeto do contrato, parceladamente, de forma continuada e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
  - 5.1.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
  - 5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
  - 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

04	
Ass	Rúbrica

**6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

6.1. Será nomeado através de portaria servidor para fiscalizar o contrato.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos referentes às despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstos no orçamento anual do ano de 2022, conforme prescrito a baixo:

7.2. 0030001.0412200032.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1001- RECURSOS ORDINÁRIOS  
FICHA- 59

**8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após contra apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura e a devida publicação no Diário de empresa oficial utilizado pelo município.


**10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

10.1 . Convencional, do tipo menos preço por item.

Sooretama, 11 Janeiro de 2022.



**VANILDO BROEDEL**  
Secretário Municipal de Administração.  
Sooretama-ES

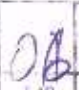
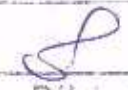
05	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	UNI	80
02	Desinfetante líquido – frasco de 02 litros.	UNI	60
03	Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	UNI	120
04	Esponja dupla face para lavar louças – 110mmx70mmx20mm.	UNI	50
05	Papel higiênico branco, macio medindo 60mx10cm, cada rolo – folha dupla, fardos com 64 rolos.	UNI	50
	Rodo metálico 60 cm c/ cabo de madeira forrado	UNI	10
07	Sabão em pó – embalagem de 1 kg.	UNI	120
08	Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	UNI	05
09	Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	UNI	50
10	Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click	UNI	05
11	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	ROLOS	200
12	Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	ROLOS	200
13	Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.	CAIXAS	20
	Álcool Etilico Hidratado 70° INPM em gel, galão de 5 litros	UNI	20
15	Açúcar Cristal Pacote com 5kg	PCT	100
16	Café Torrado e Moído Extra Forte pct C/ 500G,	UNI	750
17	Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3.40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	UNI	20
18	Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	UNI	20
19	Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão	UN	20
20	Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras.	PCT ou CX	100

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

  
   
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

21	Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.	pct	5
22	Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, jato forte e preciso.	UNI	15
23	Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	UNI	20

07  
Rúbrica

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

08	K
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 12 de janeiro de 2022.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 0244/2022**

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo ( higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) para os setores desta prefeitura.

Considerando a solicitação apresentada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração em fls. nº02.

Considerando o termo de referência em fls. nº03/07.

Encaminho processo aos autos **AUTORIZANDO** a dar início as cotações, posterior encaminhe a Secretaria requisitante para análise quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº05.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 0244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>  
ATUANTE DISTRIBUIDORA <atuantesmj@hotmail.com>, Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>, <supermercadosavenida@hotmail.com>, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS <superanchieta@gmail.com>, LAGOS

Cco: SUPERMERCADOS LTDA <silvalimentos@uol.com.br>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, CDA Com. Dist. Armini <comercial.armini@gmail.com>, FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Real Sul <realsulrb@hotmail.com> 6 mais...

Data 13/01/2022 16:58



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~980 KB)
- TR- Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~3.5 MB)

Bom tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S<sup>ª</sup>, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos  
27-3273-1282

09	
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: KMC REPRESENTAÇÕES <representacoeskmc@gmail.com>  
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Data: 17/01/2022 16:13



- PEDIDO DE ORÇAMENTO SOORETAMA - Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~290 KB)
- Certidão negativa municipal.pdf (~16 KB)
- Certidao Federal-44477005000185.pdf (~78 KB)
- Certidão Estadualdownload.php.pdf (~594 KB)
- certidao\_44477005000185.pdf (~86 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~102 KB)
- CNPJ.pdf (~102 KB)
- Emissão de Certidão Negativa falência.pdf (~118 KB)
- Contrato social autenticado.pdf (~929 KB)
- Enquadramento ME.pdf (~908 KB)

Boa tarde Sra Mirian!!

Conforme solicitado, segue anexo a cotação Material de Limpeza no 0244/2022. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gentileza confirmar o recebimento,

Atenciosamente

**Raimundo Junior**  
**ARBOR COMERCIAL LTDA**  
**(27) 98156-9330 / 98134-7370 (whatsapp)**  
[arborvendas@gmail.com](mailto:arborvendas@gmail.com)  
[representacoeskmc@gmail.com](mailto:representacoeskmc@gmail.com)  
[kmclicitacoes@gmail.com](mailto:kmclicitacoes@gmail.com)

Em seg., 17 de jan. de 2022 às 11:47, KMC REPRESENTAÇÕES <[representacoeskmc@gmail.com](mailto:representacoeskmc@gmail.com)> escreveu:

Bom dia!

Recebido

Atenciosamente.

**Raimundo Junior**  
**ARBOR PARTICIPAÇÕES**  
**(27) 98156-9330**  
[arborvendas@gmail.com](mailto:arborvendas@gmail.com)  
[representacoeskmc@gmail.com](mailto:representacoeskmc@gmail.com)  
[kmclicitacoes@gmail.com](mailto:kmclicitacoes@gmail.com)

Em seg., 17 de jan. de 2022 às 08:35, SEMSUGEC <[semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAIL \*

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

10	
Nº	Rubrica

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 0244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA  
<nvezzoni.comercio@gmail.com>  
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Data: 19/01/2022 16:10



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0244.2022 -.pdf (~1.0 MB)


Boa tarde

Conforme solicitado segue cotação para apreciação

Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Enviado do [Email](#) para Windows

 SEMSUGEC

Enviado: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 16:58

Para: [Gabriel Vezzoni](#)

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**


Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

--  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

11	
Nº	Rubrica

Assunto: **Arquivo PCA para orçamento proc. 244/2022**  
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Para: Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>  
Data: 19/01/2022 15:52



- 
- 001001500139352022000002NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA.pca (~20 KB)

Boa tarde

Segue conforme solicitado.

--

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

*Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos*  
27-3273-1282

12	
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Para: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com>  
Data: 19/01/2022 16:12



Recebido, obrigada!

Em qua., 19 de jan. de 2022 às 16:10, GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Conforme solicitado segue cotação para apreciação

Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Enviado do [Email](#) para Windows

---

**De:** SEMSUGEC

**Enviado:** quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 16:58

**Para:** Gabriel Vezzonei

**Assunto:** Pedido de Orçamento - Proc. 0244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*

Orçamentista

13	m
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 244/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Para: <firecoxa@gmail.com>  
Data: 26/05/2022 10:26



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~952 KB)
- TR- Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~3.4 MB)

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Administração. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

(27) 3273-1282

14	200
Nº	Rubrica



Assunto: **Pedidos de Orçamentos - Proc. 0244 - 03152/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Para: <rodrigues.romerito@hotmail.com>  
Data: 15/06/2022 15:05

- TR- Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~3.4 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0244.2022 - Materiais de Consumo.pdf (~952 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 3152-2022 - Lençol de Elástico e Mat. de Higiene e Limp..pdf (~147 KB)
- TR - Proc. 3152-2022 - Lençol de Elástico e Mat. de Higiene e Limp..pdf (~3.4 MB)
- Retificação item 5 e 7.pdf (~576 KB)

Boa tarde Romerito!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a diversas Secretarias desse Município. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**TENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

(27) 3273-1282

15	22
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27)

FAX: (27)

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
020965	00001	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	DIVISÃO	UN	80	R\$ 23,98	R\$ 1.918,40
019124	00002	DESINFETANTE LIQUIDO Desinfetante líquido - frasco de 02 litros.	SANDEMIX	UN	60	R\$ 6,07	R\$ 364,20
000187	00003	DETERGENTE LIQUIDO 500ML Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	SUPREMA	UN	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
019910	00004	ESPONJA DUPLA FACE Espanja dupla face para lavar louças - 110mmx70mmx20mm.	BRILLIUS	UN	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
010953	00005	PAPEL HIGIENICO Papel higiênico branco, macio medindo 60mx10cm, cada rolo - folha dupla, FARDOS com 64 rolos.		UN	50		
013741	00006	RODOS Rodo metálico 80 cm c/ cabo de madeira forrado		UN	10		
014407	00007	SABAO EM PO Sabão em pó - embalagem de 1 kg.		UN	120		
008617	00008	VASSOURA DE PIACAÇA Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.		UN	5		
020898	00009	SACO BRANCO Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm		UN	50		
021954	00010	ACENDEDOR DE FOGAO Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click		UN	5		
021955	00011	SACO PARA LIXO ECOLOGICO (20 LITROS) Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	EMBALA TUDO	RL	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
015580	00012	SACO PARA LIXO 100LTS Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	EMBALA TUDO	RL	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
000083	00013	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.		CX	20		
018459	00014	ALCOOL Álcool Etílico Hidratado 70° INPM em gel, GALÃO de 5 litros	ASSEPTCARE	UN	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
000590	00015	ACUCAR CRISTAL Açúcar Cristal Pacote com 5kg		PC	100		
013564	00016	CAFE Café Torrado e Moído Extra Forte pct C/ 500G,	FORT 3 CORAÇÕES	UN	750	R\$ 15,99	R\$ 11.992,50
012027	00017	COADOR DE CAFE Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3.40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L		UN	20		
012027	00018	FLANELA Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm		UN	20		
008606	00019	PANO DE PRATO Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão.		UN	20		
008607	00020	PAPEL TOALHA Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras.		PC	100		
021972	00021	LA DE ACO Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.		PC	5		
011647	00022	GARRAFA TERMICA Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, lato forte e preciso.	AIRPORT	UN	15	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
017187	00023	CESTO PLASTICO Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	ARQPLAST	UN	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 19.342,60</b>	

16	221
Nº	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ARBOR**

Razão Social (Proponente):		Porte:
ARBOR COMERCIAL LTDA		ME
Endereço:		Cidade:
RUA TRINTA E UM N: 1040 ,CASA 02 SANTA MÔNICA		VILA VELHA - ES
CNPJ: 44.477.005/0001 - 85	Telefone: (27) 98156-9330 (27) 98134-7370 WHATSAPP	E-mail: arborvendas@gmail.com
Inscrição Estadual : 083842039		

Vila Velha (ES) 17 de Janeiro de 2022.

*Raimundo Vanderlan Correia Junior*  
CNPJ: 44.477.005/0001-85

**ARBOR COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 44.477.005/0001-85  
**ARBOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99623 - 1877

FAX: (27) 99799 - 4398

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
020965	00001	HIPOCLORITO DE SODIO 12% Hipoclorito de Sódio - Cloro Alivo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	Vix / Penedo/ arkilux ou similar	UN	80	R\$18,02	R\$1.441,60
019124	00002	DESINFETANTE LIQUIDO Desinfetante líquido - frasco de 02 litros.	lev/ Arkilux ou similar	UN	60	R\$20,61	R\$1.236,60
000187	00003	DETERGENTE LIQUIDO 500ML Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	Minuano/Azulim ou similar	UN	120	R\$2,10	R\$252,00
019910	00004	ESPONJA DUPLA FACE Esponja dupla face para lavar louças - 110mmx70mmx20mm	.....	UN	50	R\$ 1,05	R\$52,50
010953	00005	PAPEL HIGIENICO Papel higiênico branco, macio mecindo 60mx10cm. cada rolo - folha dupla. FARDOS com 64 rolos.	Duetto / softbell/ Paloma ou similar	UN	50	R\$ 11,28	R\$ 564,00
014467	00006	RODOS Roda metálico 60 cm c/ cabo de madeira ferrado	Sta julia/ ou similar	UN	10	R\$31,17	R\$310,70
008617	00008	SABAO EM PO Sabão em pó - embalagem de 1 kg.	Minuano/Espum ou similar	UN	120	R\$ 7,15	R\$858,00
020898	00009	VASSOURA DE PIACAVA Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	Sta julia/ atual ou similar	UN	5	R\$20,49	R\$102,45
021954	00010	SACO BRANCO Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	.....	UN	50	R\$4,99	R\$249,50
021955	00011	ACENDEDOR DE FOGAO Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click	Bic ou similar	UN	5	R\$ 25,00	R\$125,00
016580	00012	SACO PARA LIXO ECOLOGICO (20 LITROS) Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	Agrofit ou similar	RL	200	R\$11,85	R\$2.370,00
000083	00013	SACO PARA LIXO 100LTS Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	Agrofit ou similar	RL	200	R\$34,05	R\$6.810,00
018459	00014	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparentes, caixa com 1500 unidades.	Coposul/ Topform ou similar	CX	20	R\$129,99	R\$2.599,80
000590	00015	ALCOOL Álcool Etílico Hidratado 70° INPM em gel, GALAO de 5 litros	Mega ou similar	UN	20	R\$58,01	R\$1.160,20
013564	00016	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal Pacote com 5kg	Delta/Arcon ou similar	PC	100	R\$27,00	R\$2.700,00
012027	00017	CAFE Café Torrado e Moido Extra Forte pct C/ 500G.	Pele/ Cafuso ou similar	UN	750	R\$16,50	R\$12.375,00
008606	00018	COADOR DE CAFE Coador de Café Flanela 100% Algodão. Arame Galvanizado 3.40 mm. Cabo de Madeira Capacidade 1L	.....	UN	20	R\$7,80	R\$156,00
008607	00019	FLANELA Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	.....	UN	20	R\$4,35	R\$87,00
021972	00020	PANO DE PRATO Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão.	.....	UN	20	R\$4,50	R\$90,00
011647	00021	PAPEL TOALHA Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1,000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras.	Belopal/ Qualimax ou similar	PC	100	R\$18,00	R\$1.800,00
017187	00022	LA DE ACO Lã de Aço. material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.	Bom brill assolar q'lustro ou similar	PC	5	R\$3,80 x 14	R\$ 19,00
011647	00023	GARRAFA TERMICA Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, jato forte e preciso.	Termolar/invict amor ou similar	UN	15	R\$120,00	R\$1.800,00
017187	00023	CESTO PLASTICO Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	.....	UN	20	R\$ 16,99	R\$339,80
<b>Total Geral</b>							

17	
Nº	Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**

Tel. Contato (27) 99623 - 1877 FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nome do Fornecedor: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 37.787.821/0001-20

Data: 19 / 01 / 2022

**NVEZZONI  
COMERCIO  
E SERVICO  
LTDA:  
377878210  
00120**

Assinado digitalmente por  
NVEZZONI COMERCIO E  
SERVICO LTDA:37787821000120  
DN: C=BR, S=ES, o=CARIACICA,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=AR  
SIC, OU=Presencial,  
OU=18178945000100,  
CN=NVEZZONI COMERCIO E  
SERVICO LTDA:37787821000120  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura  
de vinculação legal  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.01.19 16:03:26 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Rua Vitorio Bebbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_

Cod	Item	Especificação	Marcas	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
020965	00001	HIOCLORITO DE SÓDIO 12% Hioclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e frestas. Galão de 05 litros.	ARTLIMP	UN	80	23,47	1.877,60
019124	00002	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante líquido - frasco de 02 litros.	YFÉ	UN	60	24,75	1.485,00
000187	00003	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	YFÉ	UN	120	4,37	524,40
018610	00004	ESPONJA DUPLA FACE Esponja dupla face para lavar louças - 110mmx70mmx20mm	OLIMP	UN	50	2,50	125,00
010053	00005	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, modo medido 50cmx30cm, cada rola - folha dupla, FARDOS com 64 rolos.	PERSONAL	UN	50	190,80	9.540,00
013741	00006	RODOS Rodo metálico 60 cm de cabo de madeira fomedo	DISPEI	UN	10	10,04	100,40
014467	00007	SABÃO EM PÓ Sabão em pó - embalagem de 1 kg.	TIXAX	UN	120	17,64	2.116,80
008617	00008	VASSOURA DE PIACAVA Vassouras de piacava nº2 com cabo de madeira revestido em caca plástica	FORTE	UN	5	18,70	93,50
020898	00009	SACO BRANCO Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	M PROP	UN	50	4,38	219,00
021954	00010	ACENDEDOR DE FOGÃO Acendedor de Fogo com Bóia de Aquecimento	LLME	UN	5	14,76	73,80
021955	00011	SACO PARA LIXO ECOLÓGICO (20 LITROS) Saco para lixo ecológico (20 litros) azul branco, rolo de 50 unidades.	SIMM	RL	200	21,90	4.380,00
016690	00012	SACO PARA LIXO 100LTS Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul branco, rolo de 100 unidades.	SIMM	RL	200	119,50	23.900,00
000053	00013	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML Copo plástico descartável, 200ml. Inexpansível, caixa com 1500 unidades.	COPOLAST	CX	20	278,50	5.570,00
018459	00014	ALCOOL Álcool Etílico Hidratado 70° INPM em gel, GALÃO de 5 litros	SAPRA	UN	20	21,90	438,00
000500	00015	ACUCAR CRISTAL Açúcar Cristal Pacote com 5kg	ALCON	PC	100	20,72	2.072,00
013564	00016	CAFE Café Torrado e Mido Extra Forte por 0,500g.	PELE	UN	750	27,91	20.925,00
008581	00017	COADOR DE CAFE Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3,40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L.	LAMARE	UN	20	5,87	117,40
012027	00018	FLANELA Flanela 100% algodão tam. 28x48 cm	M PROP	UN	20	25,90	518,00
009600	00019	PRATO DE PRATO Prato de Plástico sem estampa tam. 45x65 cm 100% algodão.	M PROP	UN	20	7,78	1.576,00
009607	00020	PAPEL TOALHA Papel Toalha Social Interfolhas, branco lizo, conteúdo 1.000 folhas de 21x21cm, toalha com 02 dobras.	STYLUS	PC	100	5,80	580,00
021972	00021	LA DE AÇO Lã de Aço, material abrasivo feito com fibras longas e finas de aço, us. esp. para arisar o pó. Com 14 pacotes de 05 unidades	ASSOLAN	PC	5	2,99	14,95
011647	00022	GARRAFA TÉRMICA Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1L, alto forte e preso.	TERMULAR	UN	15	159,50	2.392,50
017157	00023	CESTO PLÁSTICO Cesto para lixo plástico - 10 litros	ARQUIT-AST	UN	20	26,98	539,60
<b>Total Geral</b>						<b>83.511,05</b>	

18	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.812.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Empresa:

Nome do Fornecedor:  
CASTELAN MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS

CNPJ 08 849 621 /0001-56

Data: 27 /06 /2022  
validade do  
orçamento: 30 dias

CASTELAN  
MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS  
COS  
EIRELI:08849621  
000156

Assinado de forma  
digital por CASTELAN  
MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS  
EIRELI:0884962100015  
6  
Dados: 2022.06.27  
09:55:22 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES

CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41

TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

## PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
020965	00001	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	Cloro Uniaony	UN	80	18,49	18,49
019124	00002	DESINFETANTE LIQUIDO Desinfetante líquido - frasco de 02 litros.	Limpadua	UN	60	8,99	
000187	00003	DETERGENTE LIQUIDO 500ML Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	Tein	UN	120	2,59	
019910	00004	ESPONJA DUPLA FACE Espanja dupla face para lavar louças - 110mmx70mmx20mm.	Tein	UN	50	2,25	
010953	00005	PAPEL HIGIENICO Papel higiênico branco, macio medindo 60mx10cm, cada rolo - folha dupla, FARDOS com 64 rolos.	Personal	UN	50	136,80	
3741	00006	RÓDOS Rodo metálico 60 cm c/ cabo de madeira forrado	London	UN	10	48,99	
014467	00007	SABÃO EM PO Sabão em pó - embalagem de 1 kg.	Tixon	UN	120	13,99	
008617	00008	VASSOURA DE PIACAVA Vassouras de piacava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	Limdunil	UN	5	24,99	
020896	00009	SACO BRANCO Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	CCA	UN	50	12,99	
021954	00010	ACENDEADOR DE FOGÃO Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click		UN	5		
021955	00011	SACO PARA LIXO ECOLOGICO (20 LITROS) Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.		RL	200		
016580	00012	SACO PARA LIXO 100LTS Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.		RL	200		
000083	00013	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.		CX	20		
018459	00014	ALCOOL Álcool Etilico Hidratado 70° INPM em gel, GALAO de 5 litros		UN	20		
000590	00015	ACUCAR CRISTAL Açúcar Cristal Pacote com 5kg	Alcon	PC	100	17,29	
013564	00016	CAFE Café Torrado e Moído Extra F. e pct C/ 500G.	Mendina	UN	750	17,15	
008551	00017	COADOR DE CAFE Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3,40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	Raukind	UN	20	9,59	
012027	00018	FLANELA Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	lit Los	UN	20	6,49	
008606	00019	PANO DE PRATO Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão.	histaljo	UN	20	8,28	
008607	00020	PAPEL TOALHA Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras.		PC	100		
021972	00021	LA DE AÇO Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.	Assabn	FC	5	44,66	
011647	00022	GARRAFA TERMICA Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, jato forte e preciso.		UN	15		
017187	00023	CESTO PLASTICO Cesto para lixo telado plástico- 10 litros.	Unplast	UN	20	8,99	
<b>Total Geral</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Empresa:

**27.151.620/0001-88**  
SUPERMERCADO BOBBIO LTDA  
INSC. EST.: 080.308.66-0  
AV. ANGELO SUZANO, 578 - CENTRO  
SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000

*Vanessa  
F. K... de*

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-11

Responsável: Miriam dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC



### Relatório de Cotação

Preços máximos: entre 06/08/2021 10:32:39 e 27/08/2022 14:18:04  
 Máximo gerado no dia 27/08/2022 14:34:18 (P: 327.60.154.18)  
 Proc. 244/2022 - Materiais de Consumo

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	R\$ 24,08	R\$ 24,08	R\$ 24,08	-	R\$ 24,08	80	Unidades	R\$ 1.926,40
2	DESINFETANTE LIQUIDO	R\$ 8,10	R\$ 10,87	R\$ 9,95	-	R\$ 9,95	60	Unidades	R\$ 597,00
3	DETERGENTE EM LÍQUIDO 300ML	R\$ -	R\$ 2,07	R\$ 2,07	-	R\$ 2,07	120	Unidades	R\$ 248,40
4	ESFONJA DUPLA FACE	R\$ 1,27	R\$ -	R\$ 1,27	-	R\$ 1,27	50	Unidades	R\$ 63,50
5	PAPEL HIGIENICO	R\$ -	R\$ 71,73	R\$ 71,73	-	R\$ 71,73	40	Unidades	R\$ 2.869,20
6	BOGOS	R\$ 27,75	R\$ 24,00	R\$ 26,50	-	R\$ 26,50	10	Unidades	R\$ 265,00
7	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ 15,22	R\$ 15,22	-	R\$ 15,22	120	Unidades	R\$ 1.826,40
8	MASCARA DE PIACAVA	R\$ 19,19	R\$ -	R\$ 19,19	-	R\$ 19,19	5	Unidades	R\$ 95,95
9	Álcool 70%	R\$ 8,89	R\$ 8,99	R\$ 8,99	-	R\$ 8,99	50	Unidades	R\$ 449,50
10	Acendedor de Fogão	R\$ 5,00	R\$ 10,71	R\$ 10,71	-	R\$ 10,71	5	Unidades	R\$ 53,50
11	Saco para lixo reciclável (20 litros)	R\$ -	R\$ 12,32	R\$ 12,32	-	R\$ 12,32	200	Unidades	R\$ 2.464,00
12	Saco para lixo Ecologico (100 litros)	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 32,00	-	R\$ 32,00	200	Unidades	R\$ 6.400,00
13	Sacos plásticos descartáveis 200ml	R\$ 117,88	R\$ 123,53	R\$ 123,53	-	R\$ 123,53	20	Unidades	R\$ 2.470,60
14	Álcool Etilico Hidratado 70% INIMA	R\$ -	R\$ 38,61	R\$ 38,61	-	R\$ 38,61	20	Unidades	R\$ 772,20
15	Algar Gabriel	R\$ -	R\$ 18,07	R\$ 18,07	-	R\$ 18,07	100	Unidades	R\$ 1.807,00
16	Café	R\$ 19,01	R\$ 16,99	R\$ 18,52	-	R\$ 18,52	750	Unidades	R\$ 13.890,00
17	Caneca de Café	R\$ 5,39	R\$ -	R\$ 5,39	-	R\$ 5,39	20	Unidades	R\$ 107,80
18	Flanela	R\$ -	R\$ 1,07	R\$ 1,07	-	R\$ 1,07	20	Unidades	R\$ 41,40
19	Panela de Prato	R\$ 4,51	R\$ -	R\$ 4,51	-	R\$ 4,51	20	Unidades	R\$ 90,20
20	Panela Tostão	R\$ -	R\$ 18,12	R\$ 18,12	-	R\$ 18,12	100	Unidades	R\$ 1.812,00
21	Panela de Alum.	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	-	R\$ 3,00	5	Unidades	R\$ 15,00
22	Garrafas térmicas	R\$ 115,59	R\$ 135,97	R\$ 132,53	-	R\$ 132,53	15	Unidades	R\$ 1.987,95
23	Óleo para frito	R\$ 8,90	R\$ 5,40	R\$ 8,14	-	R\$ 8,14	25	Unidades	R\$ 203,50
									Valor Global: R\$ 40.894,50

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%</b>	<b>R\$</b>	<b>24,08</b>
Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para	0

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,08

Órgão: DEPARTAMENTO CULTURAL | Data: 13/10/2021 00:00:00  
 Prefeitura Municipal de Capela do Sul/RS  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Identificação: 9862021  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA  
 Lote/Item: 1 / 10  
 Fonte: 177.176.134.19:8190/pronimcb/index.asp?acao=1&item=...  
 Quantidade: 30,00  
 Descrição: CLORO LIQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%) PARA  
 Unidade: GAL  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.774.641/0001-02	PRONIMCB PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LT. RS	24,08

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,08

Órgão: DEPARTAMENTO CULTURAL | Data: 13/10/2021 00:00:00  
 Prefeitura Municipal de Guaporé/RS  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Identificação: 9852021  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA  
 Lote/Item: 1 / 10  
 Fonte: guapore-portais.gov.br/pronimcb/index.asp?acao=1&item=...  
 Quantidade: 30,00  
 Descrição: CLORO LIQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%) PARA  
 Unidade: GAL  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.174.952/0001-07	PRONIMCB PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LT. RS	24,08

<b>Item 2: DESINFETANTE LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>9,95</b>
Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Desinfetante líquido - frasco de 02 litros.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,10

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Data: 26/07/2021 09:00:00  
 Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Santa Cruz  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NP/Pregão.103021  
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
 Lote/Item: 1 / 24  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 11.691,00  
 Descrição: DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, ESSENCIA  
 Unidade: LITRO  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.467.959/0001-01	DECLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	4,40
12.564.969/0001-01	ELVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE MANUTENC	5,30
09.732.639/0001-05	ESER MATERIAIS E SERVICOS LTDA	5,40
14.164.381/0001-66	ELCOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVICOS	6,09
08.951.058/0001-39	ULTRA PRESTADORA DE SERVICOS E DISTRIBUIC	10,51
02.456.074/0001-62	NAVIFY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	14,00
31.179.839/0001-25	PELO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIC	16,79

20	20
Nº	Rubrica



21.760.032/0001-65 PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GER. RS 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,47

**Orgão:** Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS  
**Data:** 13/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 130  
**Objeto:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER  
**Lote/Item:** 1 / 79  
**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/camiz  
**Quantidade:** 240,00  
**Descrição:** DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.753.019/0001-05	GENIS GARCIA ALVES	8,48
33.128.620/0001-60	SUPERMERCADO MARDUGAN LTDA	8,48

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,28

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS  
**Data:** 01/07/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1251  
**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização, utensílios e lavanderia, para atender as  
**Lote/Item:** 1 / 156  
**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/prefe  
**Quantidade:** 410,00  
**Descrição:** DESINFETANTE, LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.585.254/0001-35	ORGANIZACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	12,47
40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA FRI	12,48
40.701.633/0001-37	EDNE RUIZADO DE MEDEZES 08795797348	13,50
22.495.249/0001-58	ALINE CRISLAINE DA SILVA	14,05
00.585.133/0000-93	COMERCIAL MARIANNE LTDA	14,90
30.391.751/0005-91	S&S COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ER	15,75

**Item 3: DETERGENTE LIQUIDO 500ML R\$ 2,07**

**Quantidade** 170 Unidades  
**Descrição** Detergente líquido biodegradável, frasco de 500  
**Observação** 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,50

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Camapuã/MS  
**Data:** 25/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1256  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETIVANDO A FUTURA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/prefe  
**Quantidade:** 10,00  
**Descrição:** DETERGENTE líquido 500 ml,  
neutro, concentrado, amarelo,  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.795.277/0001-07	VAGNER DUSTAN RODRIGUES	2,35
29.617.788/0001-20	JOSIANE MARIM DE SOUZA	2,40
22.332.818/0001-45	JOSEMAR ARGENTINO FIGUEIREDO	2,50
31.475.763/0001-08	RODRIGO DONALVES 03423359102	3,00
40.483.400/0001-83	DANIELLE LOPES VILALSA NUNO 09997008138	3,10

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,75

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Caracol/MS  
**Data:** 19/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 1264  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/prefe  
**Quantidade:** 288,00  
**Descrição:** DETERGENTE líquido 500 ml,  
neutro, concentrado, laranja,  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.795.277/0001-07	VAGNER DUSTAN RODRIGUES	2,35

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,79

**Orgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE  
**Data:** 12/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**Identificação:** 00001522  
**Objeto:** Processo administrativo para aquisição de materiais de consumo, limpeza e higienização  
**Lote/Item:** 1 / 13  
**Fonte:** www.transparencia.itapuaodoeste.ms.br/8075/transp  
**Quantidade:** 200,00  
**Descrição:** DETERGENTE LIQUIDO,  
EMBALAGEM DE 500 ML  
**Unidade:** UNID  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.754.209/0001-43	EXCLUSIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	1,79

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,24

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Data:** 12/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00004822  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DO ENSINO  
**Lote/Item:** 1 / 9  
**Fonte:** 187.9.146.42:8079/Transparencia/  
**Quantidade:** 16.752,00  
**Descrição:** DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRANCIA, COM  
**Unidade:** FRASC  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.897.210/0001-01	ROCHA TRESLIRA DA SILVA	1,24

**Item 4: ESPONJA DUPLA FACE**

**R\$**

**1,27**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Espuma dupla face para lavar louças -	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais: R\$ 1,13

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONBA  
**Data:** 09/05/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:152022  
**Lote/Item:** 1/11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4.800,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.550.950/0001-77	SINIA E LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS E REPOS	0,65
39.891.878/0001-08	M DE M FERREI	0,65
80.220.306/0001-79	BARREINDUSTRIA DECELI LIDA	0,79
22.145.454/0001-82	CEGLIA KAZUE FERNANDES NOMURA 01372792	1,00
00.614.075/0001-06	TRICOMERCIO DE SUPRIMENTOS DEFORMATEK	1,09
37.528.463/0001-30	RAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTI	1,15
41.438.563/0001-80	SALIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,25
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. E. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERV	1,20
05.916.145/0001-20	L R LAGARILHA - EIRELI	1,25
22.850.607/0001-01	C N DI OLIVEIRA	1,25
84.809.459/0001-97	DU PRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS ALIMENTICOS	1,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais: R\$ 0,66

**Orgão:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES DA B-REGIAO  
**Data:** 16/02/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Lote/Item:** 3 / 24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 80,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.675.389/0001-93	RODOLFO SERVICIOS DE LIMPEZA E SONO D'AMARAL	0,65
17.855.864/0001-98	MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENT	0,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais: R\$ 1,37

**Orgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE SAGUAçuã  
**Data:** 08/01/2022 13:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:42022  
**Lote/Item:** 1 / 24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.700.628/0001-87	BRIGIDA RAGLIA GOM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIG	1,09
17.855.864/0001-98	MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENT	1,65

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais: R\$ 1,92

**Orgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e  
**Data:** 25/01/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:53022  
**Lote/Item:** 11 / 130  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 900,00  
**Unidade:** Pacote 1,00 UN  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.005.941/0001-60	COMERCIAL RE - COMERCIO DE PRODUTOS DESU	1,45
09.583.781/0001-29	COMERCIAL MINEIRO EIRELI	1,45
39.092.327/0001-38	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMET	1,92
13.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	4,15
03.048.006/0001-00	WAYMODE EIRELI	10.000,00

**Item 5: PAPEL HIGIENICO**

**R\$**

**71,73**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Papel higiênico branco, macio, medido	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais: R\$ 88,00

**Orgão:** ENS NO INFANTE | EDUCACAO E CULTURA | Prefeitura Municipal de Estrela do  
**Data:** 19/04/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 10472022  
**Lote/Item:** 1 / 11  
**Fonte:** 54-251.136.138/procimb/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** FRO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.688.104/0001-80	MARLETON RECOMIDA DA BONBA	88,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais: R\$ 68,00

**Orgão:** ENSINO FUNDAMENTAL | EDUCACAO E CULTURA | Prefeitura Municipal de Estrela do  
**Data:** 30/01/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 8642022  
**Lote/Item:** 1 / 1

21 Nº	200 Rubrica
----------	----------------

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/COZINHA P/CHILD  
**Fonte:** 54.232.136.108/promimib/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** FRO  
**UF:** SP

**CNPJ** Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 36.688.438/0001-80 EDIÇÕES DE IMPRETA DA SILVA R\$ 58,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 58,00

**Órgão:** FUNDEB | EDUCAÇÃO E CULTURA Data: 22/02/2022 00:00:00  
 Prefeitura Municipal de Leme do Norte/SP Modalidade: Dispensa por Limite  
**Identificação:** 4182022  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Lote/Item: 1 / 1  
**Fonte:** 54.232.136.108/promimib/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** FRO  
**UF:** SP

**CNPJ** Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 36.688.438/0001-80 EDIÇÕES DE IMPRETA DA SILVA R\$ 58,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA Data: 15/02/2022 00:00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00000122  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Higiene, Limpeza e Material de Consumo (material de Papel Higiênico - Fardo com 64 Rolos Lote/Item: 1 / 1  
**Fonte:** sistemasweb.taquaritiba.sp.gov.br:9079/transparencia/  
**Quantidade:** 3.000,00  
**Unidade:** FO  
**UF:** SP

**CNPJ** Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 17.272.530/0001-25 EMALI SANTANA DA SILVA R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 74,65

**Órgão:** MUNICÍPIO DE TABAÍANA/MS Data: 14/12/2021 08:00:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 33438  
**Objeto:** contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de Papel Higiênico Fardo Duplo 50 M Lote/Item: 41 / 1  
**Fonte:** licitacms.com.br  
**Quantidade:** 1.072,00  
**Unidade:** FO  
**UF:** MS

**CNPJ** Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

05.509.360/0001-08 COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO R\$ 50,00  
 33.479.116/0001-84 LH INDUSTRIA E COMERCIO ERELI R\$ 70,00  
 18.197.720/0001-82 LIVRARIA E SUPERMERCADO PRAIEIRA R\$ 75,30  
 35.357.677/0001-65 ARTHUR DE SANTANA FONTES R\$ 128,70

**Item 6: RODOS R\$ 26,50**

**Quantidade** **Descrição** **Observação**  
 10 Unidades Rodo metálico 60 cm c/ cabo de madeira forrado 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TESSA ROCHA/PR Data: 02/05/2022 08:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
**Identificação:** MPregão 262/02  
**Objeto:** Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Material de Higiene e Limpeza Lote/Item: 1 / 28  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 250,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**CNPJ** Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

36.046.750/0001-43 F.G. DE OLIVEIRA LTDA R\$ 26,50  
 26.671.089/0001-01 C.F. ANTONELLI EIRELI R\$ 25,00  
 41.851.458/0001-38 MAX DESPASTOCCO LTDA R\$ 36,00  
 09.138.126/0001-64 FARI LUIS MARTINS R\$ 39,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,50

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE Data: 25/04/2022 00:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
**Identificação:** MPregão 227/02  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, como a cozinha, e gás engarrafado Lote/Item: 1 / 18E  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 17,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**CNPJ** Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

31.158.552/0001-66 ALINE WOLFF DE SANTOS R\$ 25,40  
 27.530.345/0001-03 L. M. SILVA MARKA R\$ 25,00  
 27.028.605/0001-63 PREFEITURA DE SAMAS DISTRIBUIDORA R\$ 28,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iedim/MS Data: 27/10/2021 00:00:00  
 Modalidade: Dispensa  
**Identificação:** 1023  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza Lote/Item: 1 / 21  
**Fonte:** web.qualisistemas.com.br/processos\_territorios/munic  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

**Descrição:** RODO 60CM - Rodo de piso, cabo em madeira, medido no mínimo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.206.257/0001-42	ETS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 34,00

**Item 7: SABAO EM PO R\$ 13,22**

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Sabão em pó - embalagem de 1 kg	0

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,90**

<b>Órgão:</b> SECRET FINANÇAS E SERVIÇOS SUBORDINADOS   Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	<b>Data:</b> 11/05/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE: A SABÃO EM PO 1 KG, DETACHANTE USO GERAL 500 ML, ÁGUA MINERAL 20 LTS, PEDRA	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b> SABÃO EM PO 1 KG	<b>Identificação:</b> 912022
	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1
	<b>Fonte:</b> 186.209.87.47:8080/procimtb/index.asp?acao=1&item=2
	<b>Quantidade:</b> 1,00
	<b>Unidade:</b> KG
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.206.211/0001-40	WILSON & CIA. LTDA	R\$ 13,50

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,85**

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO IGACIUM DA BARRA	<b>Data:</b> 26/04/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b> SABÃO EM PO 1 KG	<b>Identificação:</b> 03005122
	<b>Lote/Item:</b> 1 / 25
	<b>Fonte:</b> Intranet.sacemq.tmdcbarras.sp.gov.br:8079/Transparenc
	<b>Quantidade:</b> 40,00
	<b>Unidade:</b> KG
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
7.694/0001-07	COPELUM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	R\$ 11,85

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,90**

<b>Órgão:</b> ENSINO INFANTIL   Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	<b>Data:</b> 12/04/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE: A SABÃO EM PO 1 KG, SACO PLÁSTICO P/ LITRO 50 LTS, SAPÃO CREMOSO 500 ML	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b> SABÃO EM PO 1 KG	<b>Identificação:</b> 2122022
	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1
	<b>Fonte:</b> 186.209.87.47:8080/procimtb/index.asp?acao=1&item=2
	<b>Quantidade:</b> 16,00
	<b>Unidade:</b> KG
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.210/0001-05	ELENOR WILSON & CIA. LTDA	R\$ 13,50

**Item 8: VASSOURA DE PIACAVA R\$ 19,19**

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Vassouras de piçava nº3 com cabo de madeira	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,95**

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Campo Bela/MS	<b>Data:</b> 21/06/2022 12:30:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem usados no prédio da Secretaria	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Vassoura Material Cerdas: Piçava, Aplicação: Limpeza em Geral	<b>Identificação:</b> NºPregão:762022
	<b>Lote/Item:</b> / 09
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 25,00
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.392.961/0001-20	COMERCIAL VERDE LTDA	R\$ 18,27
26.759.027/0001-01	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	R\$ 19,90
01.391.906/0001-38	PERDIZ SUPREPRODUTOS LTDA	R\$ 18,69
21.856.361/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 22,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,34**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e	<b>Data:</b> 14/06/2022 10:00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de limpeza e higienização para atender a demanda da Escola de Comando e	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Material Cerdas: Piçava Sintética, Material Cepa: Polipropileno	<b>Identificação:</b> NºPregão:122022
	<b>Lote/Item:</b> / 48
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 190,00
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.262.054/0001-25	LIMPODEC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 19,39
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	R\$ 16,25
22.853.966/0001-75	DE COMERCIO DE MATERIAIS E BEMOIA LTDA	R\$ 27,50
30.235.521/0001-99	ETEAR IMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18,50
30.683.660/0001-36	DUS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MAT	R\$ 20,54
12.852.917/0001-01	IMPOMATEL COMERCIAL EIRELI	R\$ 20,36
09.418.455/0001-66	TOUR VENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21,56
42.858.139/0001-77	S. L. SALLS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 22,00
37.019.991/0001-12	ROMA 11 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 28,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,20**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE	<b>Data:</b> 15/06/2022 10:30:00
<b>Objeto:</b> Item fracassado do pregão 8/2021, que teve como objeto o	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>Identificação:</b> NºPregão:202022
	<b>Lote/Item:</b> / 1
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br

22	m
Nº	Rubrica



Objeto: LUPASIN/PR  
REGISTRO DE PREÇOS para  
contratação de empresa  
especializada visando a  
Descrição: Acendedor automático para fogão,  
acionado por tecla, material

Identificação: NRPregão:272021  
Lote/Item: / 1/1  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100,00  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.822.887/0001-71	MULTISOL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6,35
42.490.236/0001-92	AFACADAO DE DOCES LTDA	8,50
28.717.473/0001-28	S. J. DE SILVA DE ARAUJO - PRESENTES	8,80
11.081.310/0001-98	R. V. DE SOUZA	9,20
30.614.288/0001-88	S. COMERCIO DE UTILIDADES - DRECI	9,60
42.580.765/0001-32	STAR DISTRIBUIDORA LTDA	9,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,78

Orgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
IBITINGA | PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE IBITINGA |  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACENDEDORES DE  
FOGÃO, FRIGIDEIRAS, ESPÁTULA,  
BIBIDIMIO DE PIA, DESENTUPIDOR  
Descrição: ACENDEDORES, TIPO MECANICO,  
COM CORPO PLASTICO E

Data: 18/03/2022 09:14:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: OC. 83440001000002000009  
Lote/Item: / 1/1  
Fonte: www.hec.sp.gov.br  
Quantidade: 120,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.055.322/0001-00	SUNNIDE COMERCIAL ETCO	6,80
11.204.452/0001-80	CASA DO ALUMINIO LTDA	6,90
27.120.320/0001-93	LVA COMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA	10,77
32.478.565/0001-15	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	10,75
29.430.036/0001-22	HEBAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,68
44.464.135/0001-20	MARIA BERNADETE DE CAMPOS DIB/JJ343887	38,35

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,37

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BURITIZAL  
Objeto: RÉGIMEN DE PREÇO PARA  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE  
MATERIAIS DE LIMPEZA PARA  
Descrição: ACENDEDORES AUTOMÁTICO PARA  
FOGÃO

Data: 18/03/2022 00:00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Identificação: 00001922  
Lote/Item: 1 / 2  
Fonte: eproc.municipal.burizal.com.br/8079/Transparencia/  
Quantidade: 180,00  
Unidade: UN  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.367.694/0001-47	COOPERATIVA ECONOMICA SANGALINHA DE PRODUTOS	8,37

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,39

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
Objeto: Aquisição de material de higiene,  
limpeza e utensílios, com a  
finalidade de atender as demandas  
Descrição: ACENDEDORES AUTOMÁTICO DE  
FOGÃO

Data: 25/06/2021 00:00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Identificação: 00016222  
Lote/Item: 1 / 2  
Fonte: transparencia.sangalinhams.gov.br/Transparencia/  
Quantidade: 7,00  
Unidade: UN  
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.282.752/0001-01	S&S COMERCIO DE BENS E EQUIPAMENTOS DE	12,39

Item 11: Saco para lixo ecológico (20 litros) R\$ 12,32

Quantidade	Descrição	Observação
200 Rolos	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00

Orgão: CENTRO DE MATERIAL BÉICO  
CMB | SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA | S&S  
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO:  
ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE  
MESA, ARTIGOS DE PAPEL PARA  
Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,  
DE POLIÉSTER, COM

Data: 04/05/2022 09:50:27  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: 011.90340000020020000008  
Lote/Item: 1 / 7  
Fonte: www.hec.sp.gov.br  
Quantidade: 10,00  
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADES  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.704.882/0001-62	CLAUDIO ROBERTO PASTRANA	13,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00

Orgão: ELLIPALDO BARBOSA LEITE  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LIMPEZA E PRODUÇÃO DE  
HIGIENIZAÇÃO  
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO,  
CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA

Data: 03/05/2022 19:03:00  
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)  
Identificação: 202211088  
Lote/Item: 1 / 7  
Fonte: www.sespag.ce.gov.br  
Quantidade: 60,00  
Unidade: PACOTE 100,0 UNIDADES  
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.030.663/0001-64	FRANCISCO ELDER MENEZES REIS	5,85
25.402.215/0001-58	F. G. F. DE SOUSA INFORMÁTICA	5,99
38.927.866/0001-24	AMÉLIA DOS SANTOS FERRETO LTDA	7,00
30.952.020/0001-55	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	10,00
37.957.589/0001-87	ARYEDIS MARTINS DO SALE	10,00
34.689.963/0001-39	COMERCIAL J.V. MINIMERCADOS LTDA	15,00
25.170.749/0001-06	EXPRESSO ENDERBORGOSA (RRL)	1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

23  
Nº Rubrica

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 CULTURA - FUNDE | Prefeitura Municipal de Nhandeará/SP  
**Data:** 08/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 9017027  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO 20L/60L/100L PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Fonte:** 54.232.53.116/pronimh/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 10,00  
**Descrição:** SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.191.485/0001-83	LUCAS E MENDES	R\$ 12,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 CULTURA - FUNDE | Prefeitura Municipal de Nhandeará/SP  
**Data:** 08/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 9022022  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO 20L/60L/100L PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Fonte:** 54.232.53.116/pronimh/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 10,00  
**Descrição:** SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.191.485/0001-83	LUCAS E MENDES	R\$ 12,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,90

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA  
**Data:** 08/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**Identificação:** 00015922  
**Lote/Item:** 1 / 55  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA  
**Fonte:** www.rancheria.sp.gov.br/transparencia/  
**Quantidade:** 140,00  
**Descrição:** SACO PLASTICO PARA LIXO, ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM  
**Unidade:** KG  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.591.866/0001-63	MASC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPE	R\$ 11,90

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

**Órgão:** PUNILINCARIA FEMININA DE MOGI GUACU | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |  
**Data:** 10/03/2022 16:45:49  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** OC: 580167000020220050007  
**Lote/Item:** 1 / 20  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Descrição:** SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, LOM  
**Unidade:** PACOTE 100,00 UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.335.072/0001-12	UNIB ENXERMALEGGIERS	R\$ 10,00
28.511.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367838	R\$ 11,13
00.449.521/0001-07	DIF PRATICA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ALIM	R\$ 15,00
00.538.257/0001-40	GM PLAS DUTIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,00
28.203.549/0001-93	ECOPROFIT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	R\$ 15,00

**Item 12: Saco para lixo Ecológico (100 litros) R\$ 32,00**

Quantidade	Descrição	Observação
200 Bolsas	Saco para lixo ecológico (100 ltrs) azul básico,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,58

**Órgão:** PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ROLÂNDIA/SP  
**Data:** 11/05/2022 14:54:47  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** OC: 580167000012022010052  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES,  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Descrição:** SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO,  
**Unidade:** PACOTE 100,00 UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.601.603/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367838	R\$ 32,26
12.758.023/0001-96	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	R\$ 34,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,87

**Órgão:** COM POLICAREA METROPOLITANA 2 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SAO  
**Data:** 10/05/2022 08:04:45  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** OC: 180186000010220000007  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 375,00  
**Descrição:** SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO REFORCADO,  
**Unidade:** PACOTE 100,00 UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.894.058/0005-75	MARCOLENEA GODOY	R\$ 30,87

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,99

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E Prefeitura Municipal de Platina/SP  
**Data:** 04/05/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 9100022  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA  
**Fonte:** www.transparencia.platina.sp.gov.br/pronimh/index.asp  
**Quantidade:** 13,00  
**Descrição:**  
**Unidade:** KG

SACO DE LIXO 300 LITROS

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.265.758/0001-25	MARCOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 37,99

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,56

**Órgão:** PENT. FEMININA DE VOTORANTIM  
[ SECRETARIA ADMINISTRACAO  
PENITENCIARIA | VOTORANTIM

**Data:** 03/05/2022 08:50:17  
**Modalidade:** Licitação Eletrônica  
**Identificação:** OC: 3802700000120220000005

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO:  
COMPOSTOS E PREPARADOS PARA  
LIMPEZA E POLIMENTO.

**Lote/Item:** 1 / 9  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br

**Descrição:** SACO DE LIXO PAISIO DOMESTICO,  
DE POLIETILENO, REFORCADO.

**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** PACOTE 100,00 UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.132.071/0001-13	DISTRIBUIDORA BRASCOMP LTDA	R\$ 38,80
17.758.073/0001-96	L C ARAUJO & CIA LTM/ALAGHNS LTDA	R\$ 30,50
28.812.935/0001-94	LUCIANA COELHO GOMES SOUZA287896	R\$ 31,89
25.834.936/0001-74	MARCOS COSTA GODOY	R\$ 34,11
24.803.542/0005-83	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	R\$ 37,00
44.489.571/0001-07	QUIBRANCA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MAT	R\$ 39,99
08.351.029/0001-04	FORMPLAST - MATERIAS PLASTICAS DRECI	R\$ 48,30
06.338.257/0001-00	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LIDA	R\$ 51,77

**Item 13: Copos plásticos descartáveis 200ml R\$ 122,09**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caisas	Copos plásticos descartáveis, 200ml	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 117,85

**Órgão:** Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Volta Redonda SAAV RJ

**Data:** 27/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1562021

**Objeto:** Aquisição de Materiais para Copos  
e Descartáveis.

**Lote/Item:** / 2  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** COPO DESCARTAVEL 200  
ML,Resumo: LIXO DESCARTAVEL

**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** Caixa 200,00 UN  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.894.479/0001-91	DISTRIBUIDORA BRASCOMP LTDA	R\$ 80,00
16.814.290/0001-10	BE B SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTD	R\$ 64,99
04.986.006/0000-90	JULIA REZENDES CRUZ33398069737	R\$ 108,00
17.528.067/0001-67	WPE COMERCIAL EIRELI	R\$ 106,90
37.281.115/0001-28	WATSON LAY PEGS COMERCIO EIREL	R\$ 117,00
43.401.479/0001-40	COTRIM, ADRIANTE E BRANDYAO COMERCIO DE AL	R\$ 118,70
22.371.899/0001-82	DIFREITAS DINO COMERCIO E SERVICOS EIREL	R\$ 120,00
19.256.523/0001-21	L A VITORIA COMERCIO E SERVICOS EIREL	R\$ 136,00
01.752.036/0001-12	ELIENED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 138,99
31.935.894/0001-60	CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITO	R\$ 167,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 136,63

**Órgão:** Administração |  
Prefeitura Municipal de Ventimola  
do Sul/RS

**Data:** 25/03/2022 09:08:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Identificação:** 1802022

**Objeto:** REGISTRAR PREÇOS PARA A  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS

**Lote/Item:** 1 / 22  
**Fonte:** portarib.senai.br:9091/aron/ptb/index.asp?arso=1

**Descrição:** Copo plástico para bebidas,  
descartável, capacidade 200ml

**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.166/0001-00	GENIAL PRODUTOS PARA COZINHA LTDA	R\$ 18,00
71.674.152/0001-19	M.MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	R\$ 118,00
40.758.388/0001-76	CASHEROS & GAMBIAZINI COMERCIO ATA	R\$ 110,84
10.074.585/0001-69	GO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIM	R\$ 125,24
30.990.066/0001-03	INS COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DOM	R\$ 125,25
10.435.677/0001-94	J.F. CAVEDON SOARES	R\$ 148,00
84.084.345/0001-14	NOVO TAMBORINI COMERCIO DE PRODUTOS E M	R\$ 150,00
52.040.295/0001-10	XONATHAN ATONSO DO PRADO	R\$ 158,90
24.073.625/0001-03	UBA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LIM	R\$ 180,00
10.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTO	R\$ 185,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,30

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CASANGULAVAG

**Data:** 10/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 35839

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica  
para fornecimento eventual, a  
depende de necessidade e da

**Lote/Item:** 54 / 56  
**Fonte:** fcc.com.br

**Descrição:** COPO DESCARTAVEL DE 200ML  
CADA COM 25 PACOTES COM 100

**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Caixa  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.530.616/0001-80	MELA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EIREL	R\$ 108,00
17.403.267/0001-72	MANGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIREL	R\$ 109,00
17.856.981/0001-43	WTRMAD INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 115,80
21.850.891/0001-77	COMERCIAL FORTE LTDA	R\$ 116,14
33.012.517/0001-35	ALPINE REAMMUNICAO E SUPRIMENTOS DE IM	R\$ 119,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 118,60

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SALTO DE  
PIRAPORA

**Data:** 02/06/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00011001

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESCARTAVEL PARA A SECRETARIA

**Lote/Item:** 1 / 2  
**Fonte:** 301.55.139.136:9079/transparencia/

24  
Nº

m  
Rubrica



DE EDUCAÇÃO  
 Descrição: COPO PLASTICO DESCARTAVEL  
 P/AGUA JOMIL, 1L  
 Quantidade: 80,00  
 Unidade: CX  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.573.033/0001-88	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	R\$ 118,00

**Item 14: Álcool Etilico Hidratado 70º INPM** R\$ 38,61  
 Quantidade Descrição Observação  
 20 Unidades Álcool Etilico Hidratado 70º INPM em gel, 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 33,60

Órgão: Data: 26/04/2022 08:00:00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE Modalidade: OLPENSA  
 identificação: 00055922  
 Objeto: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE Lote/Item: 1 / 2  
 Fonte: [servicos.pmsaoposse.sp.gov.br/3655/Transparencia/](https://servicos.pmsaoposse.sp.gov.br/3655/Transparencia/)  
 Descrição: ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS  
 Quantidade: 70,00  
 Unidade: GL  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.528.642/0001-17	NUTRISONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 33,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 38,04

Órgão: Data: 07/04/2022 00:00:00  
 MUNICÍPIO DE COSMORAMA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 identificação: 00088627  
 Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, com entrega parcelada, de acordo Lote/Item: 1 / 2  
 Fonte: [177.19.84.90.5656/transparencia/](https://177.19.84.90.5656/transparencia/)  
 Descrição: ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS  
 Quantidade: 298,00  
 Unidade: GL  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.675.264/0001-57	SPA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	R\$ 38,04

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 44,20

Órgão: Data: 08/05/2022 08:00:00  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 identificação: 25851  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material e equipamento de EPI - Lote/Item: 3 / 3  
 Fonte: [licitacoes.com.br](https://licitacoes.com.br)  
 Descrição: ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 LITROS  
 Quantidade: 620,00  
 Unidade: UNID  
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.257.906/0001-30	EDUARDOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 29,00
40.692.367/0001-98	WILLIANE COMERCIO EIRELI	R\$ 29,95
01.092.178/0001-88	OC PRODUTOS HOSPITALARES SDO	R\$ 30,00
35.153.207/0001-80	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 34,49
10.848.617/0001-80	LIVRARIA E FARMACIA BELLAGER LTDA	R\$ 35,08
13.163.794/0001-56	MONTALTEC SERVICES LTDA	R\$ 36,85
26.279.804/0001-66	BIOLOG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 42,00
24.794.078/0001-93	ECEGH SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 44,20
00.382.514/0001-06	SPS COMERCIAL EIRELI	R\$ 48,50
20.699.933/0001-26	THALMEC - MED COMERCIAL LTDA	R\$ 49,00
05.945.348/0001-77	CENTERANCA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 50,00
40.788.795/0001-05	CIRURGICA BRASI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMI	R\$ 54,05
54.864.100/0001-48	SPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 125,62
08.674.645/0001-11	PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGU	R\$ 125,62
06.845.514/0001-53	ZORILE COMERCIAL LTDA	R\$ 125,62

**Item 15: Açúcar Cristal** R\$ 18,07

Quantidade Descrição Observação  
 100 Pacotes Açúcar Cristal Pacote com 5kg 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 17,90

Órgão: Data: 04/04/2022 00:00:00  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nupuricema/MG Modalidade: OLPENSA  
 identificação: 612022  
 Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e gêneros para comprar lanche funcionários Lote/Item: 1 / 1  
 Fonte: [mgportal.licitatransparencia.azara.webbates.net/home/#/sua](https://mgportal.licitatransparencia.azara.webbates.net/home/#/sua)  
 Descrição: AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5KG  
 Quantidade: 18,00  
 Unidade: PCT  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.078.133/0001-79	PONTO LOO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 17,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 15,30

Órgão: Data: 07/03/2022 00:00:00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 identificação: 00001002  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA Lote/Item: 1 / 2  
 Fonte: [180.233.125.85:8079/transparencia/](https://180.233.125.85:8079/transparencia/)  
 Descrição: AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5KG  
 Quantidade: 1.527,00  
 Unidade: PC  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.651.408/0001-98	MAX COLTRES COM. LTDA	R\$ 15,30

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,39

**Órgão:** MUNICÍPIO DE GUATAMÁ/MG  
**Data:** 18/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA  
**Identificação:** 36398  
**Lote/Item:** 4 / 4  
**Fonte:** licitame.com.br  
**Descrição:** AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.962.200/0001-04	JOIA DAS BICHOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 18,39
09.591.869/0001-22	CLERIA DE OLIVEIRA LAINI	R\$ 18,39
20.607.794/0001-06	PRÉCIS LTPAC LTDA	R\$ 18,39

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,49

**Órgão:** CAMARA M. VEREADORES | Prefeitura Municipal de Guaporá/RS  
**Data:** 15/02/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE  
**Identificação:** 2032022  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Fonte:** guaporea-portais.govcloud.com.br/prestata/index.asp?ar  
**Descrição:** AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.970.563/0001-88	SUPERVALORES LTDA	R\$ 20,49

**Item 16: Café R\$ 18,52**

**Quantidade:** 20 Unidades  
**Descrição:** Café Torrado e Moido Extra Forte por L / 500G  
**Observação:** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,39

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Defensoria Pública do Estado de Roraima  
**Data:** 10/05/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para  
**Identificação:** MPregão:112022  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Café Apresentação: Torrado Moido, Intensidade: Intensa Do Falso

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.328.265/0001-78	PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 15,60
37.306.014/0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 15,60
07.120.866/0001-72	SUPERMERCADO BARBARA LTDA	R\$ 17,80
04.106.552/0001-81	DPS GOMCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	R\$ 18,70
01.965.352/0001-06	COMERCIO STACABISTA DE PRODUTOS ALIMENTI	R\$ 20,00
21.021.750/0001-01	M. DO S. BRAGA EIRELJ	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

**Órgão:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | INST DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ES  
**Data:** 06/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Objeto:** Aquisição de Café - QUALIDADE SUPERIOR, TIPO: TORRADO E MOÍDO; ADICIONAMENTO:  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 6/2022  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.800.0001-00	EDISON OLIVEIRA RODRIGUES ASSOCIADOS	R\$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,79

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO | Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá  
**Data:** 18/02/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo visando suprir as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau  
**Identificação:** MPregão:32022  
**Lote/Item:** / 2  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Café Apresentação: Soluval Em Pó, Intensidade: Média, Tipo:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.808.242/0001-93	SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 20,35
15.236.151/0001-55	M. RODRIGUES CARDOSO	R\$ 24,79
24.012.312/0001-28	F. O. MOREIRA EIRELI	R\$ 36,73

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,99

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO  
**Data:** 15/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS  
**Identificação:** 00001222  
**Lote/Item:** 1 / 34  
**Fonte:** 45.175.170.67.5655/Transparencia/1  
**Descrição:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.876.011/0001-14	FALCÃO ROBERTO ROSSIGNOLI	R\$ 16,99

**Item 17: Coador de Café R\$ 5,34**

**Quantidade:** 20 Unidades  
**Descrição:** Coador de Café Favela 100% Algodão, Arôme  
**Observação:** 0

25	m
Nº	Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,52

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR  
**Data:** 29/04/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:172022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos de limpeza e equipamento de material: Flanela 100% Algodão, Aplicação: Máquina De Café,  
**Lote/Item:** / 7  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.806.956/0001-37	SANTANA COOPERATIVA DE UTILIDADE DOMESTICA RS	6,07
26.776.048/0001-94	MARINA ATACADISTA FIBRU RS	6,97
30.659.788/0001-80	ALCOMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA RS	6,98
14.643.302/0001-00	GELFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MANTENHA LTDA RS	17,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00

**Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE- SER DE JOÃO MOLEVALE/MS  
**Data:** 17/02/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:22022  
**Objeto:** Registro de preços visando aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, higiene e  
**Lote/Item:** / 8  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.731.874/0001-27	ALPHA BOMBA COMERCIAL LTDA RS	3,00
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TVM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI RS	3,80
33.806.980/0001-83	ATRADES INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA RS	0,00
28.088.733/0001-49	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LIRE RS	5,74
65.959.401/0001-28	COMERCIAL MONTE LTDA RS	24,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,08

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Campo Belo/MS  
**Data:** 10/02/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:57022  
**Objeto:** Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para  
**Lote/Item:** / 104  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.456.481/0001-43	ATRADES INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA RS	3,80
14.937.151/0001-20	3 PODRES COMERCIO LTDA RS	4,08
11.187.926/0001-08	PPG LIXY SUPERMERCADO LTDA RS	3,58

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,75

**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CIARA MIRIM  
**Data:** 09/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:12022  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens comuns do tipo materiais de limpeza  
**Lote/Item:** / 76  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.076.956/0001-68	BCC COMERCIO DE ELETRONIA DOMESTICOS EIRELI RS	1,80
00.830.631/0001-14	LYCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTB RS	1,14
07.785.081/0001-42	JORDANA FINECO EIRELI RS	6,75
37.483.801/0001-41	POBSON M PALACIO RS	6,89
10.656.338/0001-01	COVA CARPTE & CIA LTDA RS	9,04

**Item 18: Flanela R\$ 2,07**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Flanela 100% algodão lam. - 28x48 cm	0

Preço (Outras Entes Públicas) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,46

**Órgão:** PERU, FEMININA DE MOTORANTIM | SECRETARIA ADMINISTRACAO PLM/TECNIARIA | VOTORANTIM  
**Data:** 03/05/2022 08:50:12  
**Modalidade:** Convênio Eletrônico  
**Identificação:** OC 3802704000120220010075  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO; COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E PDI/IMUNTO  
**Lote/Item:** / 7  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.576.727/0001-87	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA RS	1,28
12.610.266/0001-04	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RS	1,65

Preço (Outros Entes Públicas) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,98

**Órgão:** ILIUS, SECC. POLICIA DE SERVIDA | SECRETARIA DA SEGURANCIA PUBLICA | SDO JOAO DA BOA VISTA  
**Data:** 04/04/2022 15:59:14  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** OC 1802930000120220009009  
**Objeto:** INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, COMPOSTOS E  
**Lote/Item:** / 8  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 24,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.610.266/0001-04	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RS	2,98

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.244.025/0001-11	MAGLICKY WARDNER TEMPLONOME	R\$ 2,88

Preço (Outros Editais Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,33

**Orgão:** COMANDO POLIC. INT. - 7  
SOROCABA | SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA | SOROCABA

**Data:** 17/03/2022 18:36:06

**Modalidade:** Convite Eletrônico

**Objeto:** MATÉRIA DE LUBRILIMDO:  
ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE  
MESA COMPOSTOS 1

**Identificação:** OC: 180156000012022000006

**Lote/Item:** 1 / 12

**Fonte:** www.bcc.sp.gov.br

**Quantidade:** 12,00

**Descrição:** FLANELA 100% ALGODÃO,  
MEDINDO (26X50CM)

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.518.291/0000-63	EZCOM COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,11
29.425.138/0001-38	JACQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	R\$ 2,19
00.202.262/0001-22	SOLIMM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	R\$ 2,38
45.304.079/0001-82	IGGY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,49
27.985.599/0001-81	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	R\$ 2,66

Preço (Outros Editais Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 1,50

**Orgão:** COM POLIC. AREA  
METROPOLITANA-7 | SECRETARIA  
DA SEGURANÇA PÚBLICA |

**Data:** 16/03/2022 08:44:38

**Modalidade:** Convite Eletrônico

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO:  
ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE  
MESA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

**Identificação:** OC: 1801780000120220000009

**Lote/Item:** 1 / 17

**Fonte:** www.bcc.sp.gov.br

**Quantidade:** 60,00

**Descrição:** FLANELA 100% ALGODÃO,  
MEDINDO (28X50CM)

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.010.019/0001-13	SOODDA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LT	R\$ 1,38
13.338/0001-38	JACQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	R\$ 1,19
05.000/0001-33	EVOL COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1,50
11.844.060/0001-00	AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRE	R\$ 1,75
27.985.599/0001-81	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	R\$ 2,34

**Item 19: Pano de Prato R\$ 4,51**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Pano de Prato sem estampa tam. 45x95 cm	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 4,48

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO |  
Secretaria Executiva |  
Subsecretaria de Planejamento e

**Data:** 08/02/2022 14:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios  
e insumos para o IFRS - Campus  
Bento Gonçalves e demais

**Identificação:** NºPregão: 032021

**Lote/Item:** 1 / 7

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 400,00

**Descrição:** Pano Prato Material: Algodão,  
Cor: Branco

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.543.230/0001-80	JEAN FELIPE FERREIRA TEL. CLAUDIO GABO 1698374	R\$ 2,89
42.400.657/0001-91	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	R\$ 2,59
01.750.584/0001-22	SILDOMEN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	R\$ 3,48
18.683.835/0001-59	DELCO DEL MAR RAMOS EIRELI	R\$ 4,19
00.223.106/0001-79	GAMUJI INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 4,77
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA I	R\$ 6,30
41.836.567/0001-80	NANAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 6,70
00.125.464/0001-15	GUARANI BRUNO	R\$ 8,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 5,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARUNA SP

**Data:** 09/02/2022 09:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços de produtos de  
Higiene e descartáveis.

**Identificação:** NºPregão: 12022

**Lote/Item:** 1 / 25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2.600,00

**Descrição:** Pano Prato Material: Algodão,  
Cor: Branco

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.543.230/0001-84	JEAN FELIPE FERREIRA TEL. CLAUDIO GABO 1698374	R\$ 2,06
13.331.317/0001-52	ANA VALERIA TOLETO	R\$ 2,99
23.021.881/0001-34	CASA DA SERRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 3,99
26.306.858/0001-65	MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM G	R\$ 5,10
02.006.778/0001-03	L7 COMERCIO DE CONSUMO LTDA	R\$ 5,49
40.223.106/0001-79	GAMUJI INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 5,99
00.223.106/0001-79	GAMUJI INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 5,00
31.802.412/0001-07	MIGUEL SOARES BRAGA ROS 1182287	R\$ 5,00
03.690.822/0001-26	GRUPO 3005 COMERCIO LTDA	R\$ 5,34
22.821.487/0001-71	MILITINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,73
01.406.917/0001-40	KANSA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 7,26
17.157.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	R\$ 7,30
08.020.328/0001-85	MU DA DEVEIRA	R\$ 10,99
36.044.268/0001-50	O KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 4,05

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA |  
COMANDO DA MARINHA |  
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE

**Data:** 05/01/2022 09:30:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de Materiais para  
contribuir com a ativação e  
operação da Super-Intendência de

**Identificação:** NºPregão: 142021

**Lote/Item:** 1 / 28

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100,00

**Descrição:** Pano Prato Material: Algodão, Cor:  
Branco

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

26  
Nº

700  
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.931.664/0001-99	ULTRA PRESTADORA DE SERVIÇOS DISTRIBUIDORA	4,00
17.526.067/0001-67	VIPI COMERCIAL SIRELI	4,10

**Item 20: Papel Toalha R\$ 18,12**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Papel Toalha Social Inter folhas, branco luto,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,00

**Órgão:** EEEP VEREAQOR JOV. BATISTA  
**Data:** 01/06/2022 15:10:00  
**Modalidade:** DISPENSA (ART. 24, INCISO II)  
**Identificação:** 202215131  
**Objeto:** OBTENÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESTINADA A  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** www.seplag.ce.gov.br  
**Quantidade:** 7,00  
**Descrição:** PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X  
**Unidade:** FABDO 1000:01 COLHA  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.012.009/0001-00	VEREATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15,00
28.384.731/0001-04	ANTONIO MARCELO ANDRADE SOUSA	27,00
30.562.629/0001-51	LEI GUSTAVO DA SILVA MARTES	28,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,74

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
**Data:** 28/04/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Identificação:** 452022  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
**Lote/Item:** 1 / 55  
**Fonte:** candidato01.por.fais.gov.br/uf/pronim/b/index.a  
**Quantidade:** 2.000,00  
**Descrição:** Papel toalha, Interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000  
**Unidade:** FO  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.806.579/0001-02	DETE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15,45
42.188.256/0001-14	ODINEU COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	15,49
06.958.211/0001-78	SCHOTTER & SENECA LTDA	16,99
00.112.092/0001-00	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD	16,83

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,73

**Órgão:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**Data:** 20/04/2022 14:20:00  
**Modalidade:** Dispensa com disputa  
**Identificação:** 0010/2022  
**Objeto:** Aquisição de PAPEL TOALHA INTERFOLHAS para repor estoque do almoxarifado da Divisão de  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.cnmprrs.gov.br  
**Quantidade:** 500,00  
**Descrição:** DISPOSIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHAS: TIPO DE POLHA  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.520.458/0001-10	LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPE	10,85
05.404.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E	10,49
39.902.280/0001-91	GE S&L MANUTENÇÃO LTDA	22,95
12.315.155/0001-04	EDUARDO SOUZA MAYER MARTINS	11,96
27.202.752/0001-50	XAPORINGA DISTRIBUIDORA SIRELI	16,95
01.111.797/0001-38	COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVES LTDA	17,46
32.046.290/0001-16	ORATORIAN AFONSO DO PRADO	18,00
31.316.067/0001-63	CARINE AYRES DA COSTA JACOMI	20,44
00.029.162/0001-36	FORNECER COMERCIO DE SUPRIMENTOS SIRELI	22,50
17.451.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	19,80
22.088.509/0001-01	M-T-M - GOPEL EMPRESA COMERCIO DE PAPEL E TO	100,00
02.052.905/0001-30	SUPERMERCADO ROMA LTDA	169,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00

**Órgão:** FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Data:** 23/08/2021 08:00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**Identificação:** 00016921  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/DISPOSITIVOS DE EPS PARA ATENDER A REDE DO SUS  
**Lote/Item:** 1 / 8  
**Fonte:** transparencia.linhaema.ms.gov.br/8075/transparencia/  
**Quantidade:** 105,00  
**Descrição:** PAPEL TOALHA INTER FOLHA DUAS DOBRAS 210X21 COM 1000  
**Unidade:** U)  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.920.958/0001-96	SIPROMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	17,00

**Item 21: Lã de Aço R\$ 2,64**

Quantidade	Descrição	Observação
5 Paucas	12 de Aço, material abrasivo feito com aparas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,63

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
**Data:** 01/04/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão6722022  
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e  
**Lote/Item:** 1 / 95  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 775,00  
**Descrição:** ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO; formato anatômico, abrasividade  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.252.041/0001-08	SUAS COMERCIO DE SUPRIMENTOS COUL	2,63

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,63

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e  
**Descrição:** ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade

**Data:** 07/04/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:6722021  
**Lote/Item:** 5 / 526  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 18,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.280.947/0001-96	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	2,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,63

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e  
**Descrição:** ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade

**Data:** 07/04/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:6722021  
**Lote/Item:** 10 / 1138  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.252.843/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	2,63

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,28

**Órgão:** PREF. MUN. DE DUQUE DE CAXIAS  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSUMO REGULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
**Descrição:** ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pacote com 30 g com 08 unidades

**Data:** 06/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:302021  
**Lote/Item:** 7 / 19  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.772.308/0001-07	NPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI	2,10
17.820.940/0001-07	LOCALM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO	2,10
02.484.233/0001-69	ARE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	2,33
00.259.567/0001-09	PINBALL COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS EI	2,77
30.996.051/0002-32	INVS SOLLUCOES LTDA	2,88
23.003.584/0001-40	MARCA CARILHA COMERCIAL EIRELI	2,33
28.385.747/0001-30	BELA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2,33
27.370.044/0001-60	NDS MATERIAS E SERVIÇOS LTDA	2,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,89

**Órgão:** CASA CIVIL  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMILIA(S): 0380  
**Descrição:** ESPONJA EM AÇO CARBONO, ACIONACIONADA EM PACOTE

**Data:** 20/06/2022 10:05:00  
**Modalidade:** Dispensa com disputa  
**Identificação:** 0566/2022  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.compras.rj.gov.br  
**Quantidade:** 80,00  
**Unidade:** PACOTE  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.438.353/0001-60	EXPRESSO OISTRAL DOCA - EIRELI	2,80
06.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA E	2,37
02.031.482/0001-71	MULTISSA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3,00
36.515.614/0001-53	SULFASE COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUC	3,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,88

**Órgão:** FIA - FUNDACÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
**Objeto:** FIA - MATERIAL DE LIMPEZA  
**Descrição:** ESPONJA AÇO MULTUOSO, MATERIAL Lã DE AÇO CARBONO.

**Data:** 17/09/2022 14:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** 26005  
**Lote/Item:** 1 / 9  
**Fonte:** www.compras.rj.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.000.174/0001-80	SUSTENTE SERVIÇOS DE MANUTENCAO E TERCEIR	2,78
17.019.974/0001-32	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	2,80
06.610.065/0001-66	SEGUNSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,88
08.582.478/0001-41	MIS DIARTE LTDA	3,00
02.852.817/0001-01	PROPRIATEL COMERCIAL EIRELI	4,48

**Item 22: Garrafas térmicas R\$ 132,53**

Quantidade	Descrição	Observação
15 unidades	Garrafas térmicas revestimento externo em aço	U

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 115,59

**Órgão:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS utilizando eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e conservação  
**Descrição:** Garrafa Térmica Lumina de 1 litro - Dimensões Produto (compr. X

**Data:** 24/05/2022 09:40:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:32022  
**Lote/Item:** 3 / 35  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.838.260/0001-21	BVS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICIN	115,59

27	70
Nº	Rubrica

00.944.044/000-17 CUMPRIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA R\$ 115,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 113,43

Órgão: USP-INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTADÍSTICAS | SECR. DESENV. ECONÔMICO | SÃO PAULO
Data: 30/05/2022 14:31:06
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: OC 1101305006820220C00031
Objeto: ACESSÓRIOS OU SUPLEMENTOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALDEIÃO
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4,00
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Rows include MAGNA DA SILVA and SUPRIAM COMERCIAL EIRELI.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 116,99

Órgão: DEPTO. INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO
Data: 30/05/2022 12:01:27
Modalidade: Compra Eletrônica
Identificação: OC 1801140000120220C00008
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ACUCARES E ARTIGOS PARA COZINHAS, ALIMENTOS
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10,00
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Rows include BALEIRA LTDA, MAGNA DA SILVA, and MARIA CONSUELO SOKRIS DA NIATA.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00

Órgão: DEPTO. REG. SAUDE DRS XIII BIB. PRETO | SECRETARIA DA SAUDE | RIBEIRAO PRETO
Data: 28/03/2022 12:09:55
Modalidade: Compra Eletrônica
Identificação: OC 0901260000120220C00034
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 18,00
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Rows include E. RENATA R. C. LUMARDI PABELINHA E ASSOCIADOS, BALEIRA LTDA, and REG SEV SEDES E MOBILIARIAS COM.

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 159,90

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Prefeitura Municipal de Arcos/MS
Data: 02/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: /572021
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para uso na copa da Prefeitura Municipal de Arcos
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: 177.71.169.283/procamb/index.asp?acao=18&item=2&ra
Quantidade: 5,00
Descrição: Garrafa térmica inox laminada, 1 litro, com bomba de pressão.
Unidade: un
UF: MS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row includes NET MAGAZINE EIRELI.

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 139,29

Órgão: Prefeitura Municipal de Campaã/MS
Data: 05/07/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 1316
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINA E COZINHA
Lote/Item: 1 / 58
Fonte: www.qualysistemas.com.br/processos/licitacoes/munc
Quantidade: 15,00
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EM AÇO INOX
Unidade: UN
UF: MS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Rows include SO COMERCIO DE MOKUS E EDD PANTIFONA EIR, ALTON RODRIGUES VIEIRA, DIF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, and COMERCIAL RA DUTRA.

Item 23: Cesto para lixo R\$ 8,15

Table with 4 columns: Quantidade, Descrição, Observação, and Value. Row: 20 unidades, Cesto para lixo fabricado plástico- 20 litros, 0, 8,15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,85

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e
Data: 28/01/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MPregão 792021
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Lote/Item: /52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Descrição: Cesto Uso Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características
Unidade: Unidade
UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Rows include WATAMINI COMERCIO LTDA and WILSON DA SILVA BRUM.

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA | **Data:** 11/01/2022 08:30:00  
**Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região** **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPP/mgdm:4520/1  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades básicas de 02 Órgãos **Lote/Item:** / 5  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 40,00  
**Descrição:** Lixo liso, material polietileno reforçado, sem tampa, capacidade **Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.090.671/0001-07	UPERINDIA FLOJO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA RS	4,29
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL ERELI RS	5,50
54.983.932/0001-85	DEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RS	6,20
07.934.257/0001-21	RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA RS	7,30
26.367.496/0301-66	R.M. CANEA DOS SANTAS COM. GDO RS	8,89
23.953.928/0001-95	CRISTIANO DE ANDRADE RS	9,45
06.759.927/0001-81	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA RS	10,00
30.081.354/0001-96	IRRI MALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCURT RS	11,68

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais: R\$ 8,45

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Teranos/MS **Data:** 29/03/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1585  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição da material Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender aos **Lote/Item:** 1 / 39  
**Fonte:** web.qualitysystems.com.br/processos\_licitacoes/prefer  
**Quantidade:** 185,00  
**Descrição:** LIXO DE LIXO 3L LIXO, fabricado em plástico polipropileno, 10 **UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.582.251/0001-35	ORGANIZ CLAY COMERCIO VAREJISTA RE PROD RS	5,00
07.837.083/0001-17	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA ERELI RS	6,40
03.035/0001-73	MIX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA RS	6,60
01.419.794/0001-06	FIECAG LOGISTICA ATACADO COMERCIO DE PRO RS	5,00
20.535.675/0001-27	MIXDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PA RS	8,90
18.728.614/0001-74	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - IRELI RS	10,00
05.095.333/0001-00	GRUPO S. C. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA RS	13,00
40.835.628/0001-64	VINI+ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RS	13,65





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.477.005/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARBOR COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARBOR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

GRADUADO TRINTA E UM	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO CASA 02
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 29.105-510	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA POPULAR	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARBOR.NET.BR	TELEFONE (27) 8157-9937
---	----------------------------

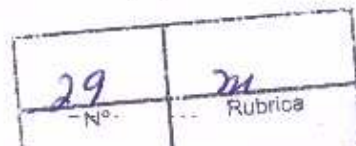
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 11:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

30 Nº	27 Rubrica
----------	---------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUARO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 11:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 11:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

31	
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.849.621/0001-56  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/05/2007

NOME EMPRESARIAL  
CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada \*)  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO  
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO  
690

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
1.785-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VILA VALERIO

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 3728-1916/ (27) 9903-8146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 11:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

32	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.621/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007	
NOME EMPRESARIAL CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1916/ (27) 9903-8146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 11:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.151.620/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/02/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BOBBIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOBBIO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 578	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 2731-104
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 11:41:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33 Nº	Rubrica
----------	---------



Prefeitura Municipal de Sorretama  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc. Nº 000244/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

IT.	UNID. MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Média Banco de Preços		MÉDIA DE MERCADO	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		UNIDADES
1	Unidades	80	Hipoclorito de Sódio - Cloro Alivo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	23,98	1.918,40	18,02	1.441,60	52,47	3.197,60	18,49	1.479,20	24,08	1.928,40	21,14	1081,70
2	Unidades	60	Desinfetante líquido - frasco de 02 litros.	6,07	364,20	23,87	1.432,20	24,76	1.485,60	8,98	539,40	9,96	597,60	8,33	499,80
3	Unidades	120	Desinfetante líquido biodegradável, frasco de 500 ml caixa.	1,90	228,00	2,10	252,00	4,37	524,40	2,59	310,80	2,07	248,40	2,16	259,20
4	Unidades	50	Esponja dupla face para lavar louças - 110mmx70mmx20mm.	1,60	80,00	1,05	52,50	2,50	125,00	2,25	112,50	1,27	63,50	1,75	88,50
5	Unidades	50	Papel higiênico branco, macio medindo 80mx10cm, cada rolo - folha dupla, forado com 64 rolos.	-	-	180,48	9.024,00	190,80	9.540,00	138,80	6.840,00	71,73	3.586,50	169,36	8.466,00
6	Unidades	10	Rolo metálico 60 cm de cabo de madeira forado	-	-	31,17	311,70	10,00	100,00	48,00	480,00	26,50	265,00	35,55	355,50
7	Unidades	120	Sabão em pó - embalagem de 1 kg.	-	-	7,35	882,00	17,64	2.116,80	13,99	1.678,80	13,22	1.586,40	14,36	1.723,20
8	Unidades	5	Vassouras de palapa nº3 com cabo de madeira revestido em cabo plástica.	-	-	20,49	102,45	19,90	99,50	24,99	124,95	19,19	95,95	20,89	104,45
9	Unidades	50	Saco branco para chão, 100% algodão, 100cm x 60cm	-	-	4,99	249,50	6,58	329,00	-	-	8,88	444,00	8,82	441,00
10	Unidades	5	Acendedor de Fósforo com Bateria de Aperta Click	-	-	25,00	125,00	19,78	98,90	-	-	10,28	51,40	16,35	81,75
11	rolos	200	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	4,78	956,00	11,85	2.370,00	21,80	4.360,00	-	-	12,32	2.464,00	15,36	3.072,00
12	rolos	200	Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	14,50	2.900,00	34,05	6.810,00	110,80	22.160,00	-	-	32,00	6.400,00	28,86	5.770,00
13	Caixas	20	Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.	-	-	129,99	2.599,80	278,89	5.577,80	-	-	122,08	2.441,60	177,02	3.540,40
14	Unidades	20	Alcool Etilico Hidratado 70° INPM em gel, galão de 5 litros	42,00	840,00	58,01	1.160,20	53,80	1.076,00	-	-	38,61	772,20	48,10	962,00
15	Pacotes	100	Açúcar Cristal Pacote com 5kg	27,00	2.700,00	28,72	2.872,00	27,90	2.790,00	17,29	1.729,00	18,07	1.807,00	22,77	2.277,00
16	Unidades	750	Caixa Torrada e Meio Extra Frente por Ca 500G.	15,98	11.985,00	16,50	12.375,00	27,90	20.925,00	17,18	12.885,00	18,52	13.890,00	19,21	14.407,50
17	Unidades	20	Cabo de Café, 100% Algodão, Arama Galvanizado, 1,40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	-	-	7,80	156,00	6,37	127,40	9,59	191,80	5,34	106,80	7,00	140,00
18	Unidades	20	Flaneta 100% algodão lam. 28x44 cm	-	-	4,35	87,00	6,49	129,80	6,49	129,80	2,07	41,40	4,30	86,00
19	Unidades	20	Pano de Prato sem elastica lam. 45x85 cm 100% algodão	-	-	4,50	90,00	7,38	147,60	6,28	125,60	4,51	90,20	6,16	123,20
20	Pacotes	100	Papel Toalha Social Inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x2cm, toalha com 02 dobras.	-	-	18,00	1.800,00	5,80	580,00	-	-	19,12	1.912,00	18,06	1.806,00
21	pacotes	5	Lã de Algodão material abrasivo feito com aparas longas e finas de alço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.	-	-	53,20	266,00	41,86	209,30	44,66	223,30	36,96	184,80	44,17	220,85
22	Unidades	15	Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1L, lão forte e preciso.	97,92	1.468,80	120,00	1.800,00	188,90	2.833,50	-	-	132,53	1.987,95	147,47	2.212,05
23	Unidades	20	Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	5,60	112,00	10,90	218,00	28,98	579,60	9,99	199,80	8,15	163,00	7,56	151,20
				R\$ Total por Empresa		20.287,60		82.206,80		27.729,35		41.026,20		R\$ Média Global	
														48.066,60	

NOTA EXPLICATIVA CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Os itens em destaque tiveram seus valores desconsiderados para a MÉDIA DE MERCADO desta Média de Cotação, por apresentar preço excessivamente elevado, inconsistentes e ou inequivocais, ficando a cargo da secretaria requisitante a comprovação de sua executividade.

35  
 Nº 23  
 Rubrica

*Miriam das Neves Dias*  
 Secretária de Suprimentos

Sorretama, ES, 04 de Julho de 2022.





## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

35 d

Sooretama-ES, 05 de Julho de 2022.

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo n.º. 244/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando contratação de empresa especializada em fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza), gêneros alimentícios e descartáveis, conforme autos do processo em epigrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- a) As fl. 02, o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fl. 03-07, o Termo de Referência elaborado pelo Requisitante;
- c) As fl. 08, a autorização do Exmo Prefeito quanto os procedimentos iniciais;
- d) As fl. 09-28, as pesquisas de preços obtidas, após tentativas, e;
- e) As fl. 34, o mapa de cotações contendo valor estimado.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO, POSSIBILIDADE E COMENTÁRIOS:

Como se vê no mapa de cotações, o valor médio apurado nas pesquisas de preços permite-se, pela espécie do objeto, o manejo das hipóteses da Lei 8.666, sendo:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA;

Quanto a modalidade a secretaria requente já explicita as fls. 05 dos autos portanto, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal, cabendo decisão conclusiva sobre, abrir ou não o procedimento licitatório para esta pretensa contratação.

Para ampliar nosso posicionamento, citamos trecho extraído do TCU, onde o Egrégio por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório** ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Ainda comentando sobre a desejada contratação, relembramos uma vez mais a necessária e inafastável obrigação que essa SEMSUGEC possui em alimentar as informações junto ao MÓDULO CONTRATAÇÕES-TCEES.

Portanto, deve ser verificado se o TR – Termo de Referência se a modalidade escolhida se enquadra e se já possui minimamente as respostas abaixo, cabendo, se for o caso, sua retificação para modelagem apropriada. Vejamos:

1. **Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:
  - a) Única;
  - b) Mensal;
  - c) Parcelado;
  - d) Por Demanda;
  - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 02.632.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.
4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:
- a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
  - b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;
  - c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
  - d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;
  - e) Caso seja optado por licitar via SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admitir-se-á a adesão por órgão não participante?
  - f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);
  - g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
  - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:
- a) Maior preço global (justificar);
  - b) Menor preço global (justificar);
  - c) Menor preço por item, e; (Obs.: Já indicada pela secretaria requisitante nos autos)
  - d) Menor preço por lote (justificar).
6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do PREGÃO amparo nas Leis: 10.520/02 e 10.024/19 subsidiadas pela 8.666/93, todas federais, amparadas por outras municipais em vigor.

### 3. SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

- a) Análise ao preço estimado, decidindo por dar ou não continuidade a contratação;
- b) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;

Por fim, deve os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**.

Sem mais para o momento.

Adiclei Bras Bazon

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 02.612.155/0001-41.

37 Nº	 Rubrica
----------	-------------

DESPACHO

Sooretama-ES, 05 de Julho de 2022.

**Ao GABINETE DO PREFEITO**

**Processo nº. 244/2022**

Trata-se, solicitação visando contratação de empresa especializada em fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza), gêneros alimentícios e descartáveis, conforme autos do processo em epígrafe.

Quanto às solicitações da SEMSUGEC, temos as seguintes informações

1. **Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:

Resposta: Parcelado, conforme item 3.1 do TR;

2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.

Resposta: O prazo será de até 30 dias após a entrega da Autorização de Fornecimento, prevista no item 3.1 do TR.

3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.

Resposta: O prazo será de até 30 dias após a entrega da Autorização de Fornecimento, prevista no item 3.1 do TR.

4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:

DESCRIÇÃO	Resposta
a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;	Não
b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;	Não
c) Se na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);	Não
d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;	Não
e) Caso seja optado por licitar via SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admite-ter-se-á a adesão por órgão não participante?	Não
f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);	Não
g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;	Não
h) Se houve audiência pública para essa contratação.	Não

5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:

Resposta: Menor preço por item, conforme item 10.1 do TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.

Resposta: Ciente conforme item 6.1 do TR.

38	
Nº	Rubrica

Quanto à análise preço estimado no mapa de cotação verifica-se a manutenção da modalidade descrita no item 10.1 do TR.

Por fim, segue os autos para análise pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**.

Sem mais para o momento,

**Vanildo Broedel**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

39	
Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 04 de julho de 2022.

**A CONTABILIDADE**  
**PROCESSO Nº 0244/2022**

Trata-se este processo a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo de Higiene.


Considerando o mapa de cotação em fls. nº34.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. nº35/36.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Administração em fls. nº37/38.

Encaminho aos autos para **certificar a dotação orçamentária** informada em fls. nº05 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade CONVENCIONAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a indicação feita pelo Secretário.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000190/2022 - LIBERADA**

40	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000059

Data : 14/07/2022

Data Ref: 14/07/2022

Valor : **25.266,10**

Órgão : 000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa : 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOORETAMA/ES.

Saldo Anterior Ficha	48.303,10	Valor Pré Empenho	25.266,10	Saldo Disponível	23.037,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000244/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

25.266,10

**LANÇAMENTO :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	25.266,10	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	25.266,10
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.266,10	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	25.266,10

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 14 de julho de 2022

  
 VANILDO BROEDEL  
 SEC. ADMINISTRAÇÃO



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000191/2022 - LIBERADA**

41	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

<b>Determino o Pré Empenho da forma abaixo</b>	Exercício : 2022	Ficha : 0000059
	Data : 14/07/2022	Data Ref.: 14/07/2022 Valor : <b>6.115,40</b>

Órgão : 000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Subelemento Despesa : 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CNPJ/CPF :  
 Bairro : Cidade :  
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ACENDEADOR DE FOGAO, COPOS DESCARTAVEIS, COADOR DE CAFE, PANO DE PRATO E GARRAFAS TERMICAS) VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOORETAMA/ES.

Saldo Anterior Ficha	23.037,00	Valor Pré Empenho	6.115,40	Saldo Disponível	16.921,60
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil cento e quinze reais e quarenta centavos )


Nº Requisição :  
 Nº Processo : 0000244/2022

Modalidade : Não Aplicável  
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		6.115,40

LANÇAMENTO:				Valor
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.115,40	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.115,40
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.115,40	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.115,40

**Local/Data/Assinaturas**  
 SOORETAMA, 14 de julho de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 VANILDO BROEDEL  
 SEC. ADMINISTRAÇÃO



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000192/2022 - LIBERADA**

42	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000059

Data : 14/07/2022

Data Ref.: 14/07/2022

Valor : **16.684,50**

Órgão : 000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS: AÇUCAR E CAFE TORRADO) VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOORETAMA/ES.

Saldo Anterior Ficha	16.921,60	Valor Pré Empenho	16.684,50	Saldo Disponível	237,10
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(dezesesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000244/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

16.684,50

**LANÇAMENTO :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	16.684,50	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	16.684,50
0 1	8221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	16.684,50	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	16.684,50

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 14 de julho de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 VANILDO BROUDEL  
 SEC. ADMINISTRAÇÃO



Nº	Rubrica
43	uf.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 14 de julho de 2022.

**A SEMSUGEC**

**Processo Administrativo nº 000244/2022**

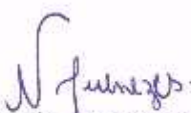
Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração às fls. 02/05, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza), gêneros alimentícios e descartáveis visando a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 05.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 08 e 39.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 190/2022 a 192/2022 (fls. 40/42), conforme despacho às fls. 39 para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

  
Neuzinéia Machado de Menezes  
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

GNPJ. 01.642.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

43/0

Sooretama-ES, 20 de Julho de 2022.

**AO GABINETE**

Exmo Prefeito Municipal  
Processo nº. 0244/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria de Administração visando contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- a) As fl. 02, o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fl. 03-07, o Termo de Referência elaborado pelo Requiritante;
- c) As fl. 08, autorização do Exmo Prefeito para iniciar as cotações;
- d) As fl. 09-28, temos as cotações, e as fl. 34 o mapa de cotações de forma sintética;
- e) As fl. 37-38, temos algumas informações complementares expeças pelo Ilmo secretário requisitante, sendo que, as fl. 39 o Exmo Prefeito determina a abertura de licitação;
- f) Por fim, as fl. 40-43, temos o ateste da existência de dotação para custeio das despesas.

É o mais relevante, passamos a comentar.

**1. DA MODALIDADE INDICADA NOS AUTOS:**

Compulsando os autos, é possível notarmos as fl. 39 que o Exmo Prefeito determina a adoção da licitação em sua modalidade de CONVENCIONAL, do tipo menor preço por item, razão pela qual, nesse parecer, pedimos a data vencia para elucidar a questão, pois, a indicação presente nos autos não guarda consonância com a legislação, conforme fundamentamos de forma respeitosa o que pensamos. Vejamos.

Conforme já citamos as fl. 35 dos autos, a administração poderá adotar a modalidade de PREGÃO, podendo, no entanto aplicar sua forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, o que não se confunde com outras modalidades, haja vista já apresentamos o enquadramento ao objeto da modalidade mais apropriada.

No entanto, restou decidir o requerente se o PREGÃO deverá ser eletrônico ou presencial, o que precisa ser examinado pelo requisitante, pois, as justificativas do mesmo é que devem fundamentar a adoção a ser indicada. Vejamos:

É sabido que, o PREGÃO em sua forma presencial tem sido adotado de forma natural nesta municipalidade estando ancorado na lei 10.520/2002, estando suas sessões gravadas e transmitidas via facebook com áudio e vídeo, disponíveis a todos os interessados.

Por outro lado, nos termos da lei 10.024/2019, o PREGÃO na forma ELETRÔNICA não é uma faculdade, mas sim uma imposição a depender do caso. Vejamos:

**§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns** pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. - grifei

**§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. - grifei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.255/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

4470

Portanto, pelo já exposto, não basta indicar se o PREGÃO será **convencional** (contratação usual para fins de firmar contrato imediatamente com aplicação de recursos orçamentários) ou se será **sistema de registro de preços** (compromisso firmado por meio de ata de registro de preços, onde a Administração não tem obrigação de contratar, mas, mantém os preços registrados por 12 meses), mas é inafastável que se informe clara e diretamente nos autos se o pregão será de forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, justificando a adoção nos autos conforme sugerimos.

### 2. SOLICITAMOS:

Seja indicada de forma expressa a forma que se deve utilizar o PREGÃO, ou seja, se eletrônico ou presencial, inclusive, demonstrando as justificativas necessárias para instrução dos autos.

Tal requisito se faz necessário por não estar demonstrado claramente nos autos, conforme se nota as fl. 05 e 39, em especial por não constar no TR – Termo de Referência da contratação.

Sem mais para o momento.



ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

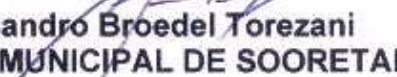
Sooretama/ES, 25 de julho de 2022.

**A SEMSUGEC  
PROCESSO N° 244/2022**

Trata-se este processo a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo de Higiene.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO e indicando a modalidade de Pregão Presencial de acordo com solicitação em fls. 44 do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**





46	6
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio

ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**VANILDO BROEDEL**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

47	re
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro  
Sooretama - ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único:** havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como na autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

48	k
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:


*Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.*

**Art.2º** - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

019	h
Fis.	Rubrica

## MINUTA - EDITAL E ANEXOS

### PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	0244/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
ID CIDADES	0000.00000.000000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

**Modalidade:** Pregão Presencial.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço.  
**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

**Envelopes (obrigatório):** 00/00/2022 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 00/00/2022 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas onudas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

0030001 0412200032.008-Manutenção das atividades da secretaria de administração

339030-Material de consumo

1001-Recursos ordinários

Ficha: 059

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

60	lc
Fls.	Rubrica

Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

**6.1.1.** - Sejam **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ou MICROEMPRESA, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na LC 123/2006 e demais legislações em vigor (*licitação exclusiva para ME e EPP*);

**6.1.2.** - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação, o certame poderá ser repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houverem acudido ME ou EPP interessadas, conforme termos do item 6.1.1 deste EDITAL.

### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

**6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos;
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – ( ANEXO VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

61	✓
Fls.	Rubrica

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

**8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**8.1.3.** Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1** - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

**8.1.9.2** – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3** – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "*via impressa*". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão.

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.



**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual: ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 - PARA MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.2 - PARA DEMAIS EMPRESAS (ME e EPP):**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



53	κ
Fis.	Rubrica

#### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
  - g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- 8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- 8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.
- 8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- 8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas. Isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

54	W
Fls	Rubrica

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

55	6
Fis	Rubrica

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## **14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:**

**14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

**14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.5.** A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

1) **Prazo de Entrega:** Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*<sup>\*\*\*\*\*</sup>) dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP n.º \*\*\*\*\*.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERÊNCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

#### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 48.066,00 (quarenta e oito mil e sessenta e seis reais)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### 18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

56	R
Fis.	Rubrica

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:





Fis	Rubrica

## **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega: 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	4
Fis.	Rubrica

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

**21.11.** DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## **22. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

**22.1.** Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubricas

- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 08 de Agosto de 2022.

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

58	
Fis.	Rubrica

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES. licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;
- b) ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR;

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO II**

Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.**

**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, raios e fossas. Galão de 05 litros	Unidades	80	21,14	1.691,20
2	Desinfetante líquido – frasco de 02 litros	Unidades	60	8,33	499,80
3	Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada	Unidades	120	2,16	259,20
4	Esponja dupla face para lavar louças – 110mmx70mmx20mm	Unidades	50	1,73	86,50
5	Papel higiênico branco, macio medindo 60mx10cm, cada rolo – folha dupla, fardos com 64 rolos.	Unidades	50	169,36	8.468,00
6	Rodo metálico 60 cm c/ cabo de madeira forrado	Unidades	10	35,55	355,50
7	Sabão em pó – embalagem de 1 kg	Unidades	120	14,95	1.794,00
8	Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica	Unidades	5	20,89	104,45
9	Saco branco para chão 100% algodão. 100cm x 60cm	Unidades	50	6,82	341,00
10	Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click	Unidades	5	18,35	91,75
11	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades	rolos	200	15,35	3.070,00
12	Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	rolos	200	26,85	5.370,00
13	Copos plásticos descartáveis 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades	Caixas	20	177,02	3.540,40
14	Álcool Etilico Hidratado 70º INPM em gel, galão de 5 litros	Unidades	20	48,10	962,00
15	Açúcar Cristal Pacote com 5kg	Pacotes	100	22,77	2.277,00
16	Café Torrado e Moido Extra Forte pct C/ 500G	Unidades	750	19,21	14.407,50
17	Coador de Café Flanela 100% Algodão Arame Galvanizado 3.40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	Unidades	20	7,40	148,00
18	Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	Unidades	20	4,30	86,00
19	Pano de Prato sem estampa tam 45x85 cm 100% algodão	Unidades	20	6,16	123,20
20	Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras	Pacotes	100	18,06	1.806,00
21	Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades	pacotes	5	44,17	220,85
22	Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, jato forte e preciso	Unidades	15	147,47	2.212,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

59	K
Fis.	Rubrica

23	Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	Unidades	20	7,58	151,60
					48.066,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	unidade	0000	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	unidade	0000	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

60	✓
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

61 Fls.	10 Rubrica
------------	---------------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VII**

Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. n.º \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

62	K
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Fis	Rubrica

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ..... CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
..... CARGO) .....  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO X**

63	✓
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XI**

Fis	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

624	K
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XIII**

Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_. declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

65	4
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*\*/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Datação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitario	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>	
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
<p>1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**.</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº ***/**.</p>									

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XV**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000.  
Pregão Presencial nº. 000/000.  
10 CIDADÊS 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* XAXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

66	u
Fis.	Rubrica

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, sendo corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial:
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - COMPETE À CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

67	K
Fls.	Rubrica

comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - COMPETE À CONTRATADA:**

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

Fis.	Rubrica

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS, quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.866 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

68	K
Fis.	Rubrica

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a), \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis:	Rubrica

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

*R*



ETAMA-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

69	E
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 02 de Agosto de 2022.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**Dr. Procurador Geral  
Processo nº 0244/2022**1. DO OBJETO EM TELA**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(grifei)

**3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA**

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 000244/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Análise de minuta de edital e contrato

## PARECER

### 1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento da Secretaria Municipal de Administração (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-07);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fl.08);
- d) Orçamentos (fls. 09-28);
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa: ARBOR COMERCIAL LTDA, NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI e SUPERMERCADO BOBBIO LTDA fl. 29-33;
- f) Mapa de cotação (fl. 34);
- g) Despacho SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls. 35-38);
- h) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 39);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Nota de pré-empenho e certificação pelo setor contábil fls. 40-42;
- l) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 46), e
- m) Minuta do edital (fls. 49-68v).

É o relatório.

## 2. Análise jurídica

### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

### 2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: "I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;", estes últimos reunidos no "**termo de referência**" (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 49-68v, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 03-07, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls. 65v-68v, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.


Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 65, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 04 de agosto de 2022.

  
**OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA**  
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**EDITAL E ANEXOS**

74	v
Fls.	Rubrica

**PREÂMBULO:**

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	0244/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
ID CIDADES	2022.070E0700001.01.0023
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

**Modalidade:** Pregão Presencial.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço.  
**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

**Envelopes (obrigatório):** 23/08/2022 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 23/08/2022 às 08hs45mm.  
**Data, Hora e Local da Abertura:** 23/08/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

0030001.0412200032.008-Manutenção das atividades da secretaria de administração  
339030-Material de consumo  
1001-Recursos ordinários  
Ficha: 059

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

75	6
Fis.	Rubrica

Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

**6.1.1.** - Sejam **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ou MICROEMPRESA, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na LC 123/2006 e demais legislações em vigor (*licitação exclusiva para ME e EPP*);

**6.1.2.** - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação, o certame poderá ser repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houverem acudido ME ou EPP interessadas, conforme termos do Item 6.1.1 deste EDITAL.

### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

**6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

- b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

76	e
Fls.	Rubrica

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços.

8.1.9.3 – **Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa".** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no **ANEXO III**, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

77	u
Fis.	Rubrica

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) **Dados Complementares** para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 - PARA MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.2 - PARA DEMAIS EMPRESAS (ME e EPP):**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

78	6
Fls.	Rubrica

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

**8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

79	2
Fls.	Rubrica

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fila	Rubrica

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

80	u
Fls.	Rubrica

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) **Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP n.º**  
*XXXXXX*

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO I**.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 48.066,00 (quarenta e oito mil e sessenta e seis reais)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

**18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

81	te
Fis.	Rubrica

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

82	2
Fis.	Rubrica

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## 22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;  
22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;  
22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;  
22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;  
22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;  
22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;  
22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;  
22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;  
22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;  
22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;  
22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 10 de Agosto de 2022.

KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951  
755

Assinado de forma digital por  
KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951755  
Dados: 2022.08.10 10:24:23  
-03'00'

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
TERMO DE REFERÊNCIA

83	6
Fis.	Rubrica

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;
  - b) ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR;

**NOTA:** O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO II

Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	Unidades	80	21,14	1.691,20
2	Desinfetante líquido – frasco de 02 litros.	Unidades	60	8,33	499,80
3	Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	Unidades	120	2,16	259,20
4	Esponja dupla face para lavar louças – 110mmx70mmx20mm.	Unidades	50	1,73	86,50
5	Papel higiênico branco, macio medindo 60mx10cm, cada rolo – folha dupla, fardos com 64 rolos.	Unidades	50	169,36	8.468,00
6	Rodo metálico 60 cm c/ cabo de madeira forrado	Unidades	10	35,55	355,50
7	Sabão em pó – embalagem de 1 kg.	Unidades	120	14,95	1.794,00
8	Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	Unidades	5	20,89	104,45
9	Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	Unidades	50	6,82	341,00
10	Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click	Unidades	5	18,35	91,75
11	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	rolos	200	15,35	3.070,00
12	Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	rolos	200	26,85	5.370,00
13	Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.	Caixas	20	177,02	3.540,40
14	Álcool Etilico Hidratado 70º INPM em gel, galão de 5 litros	Unidades	20	48,10	962,00
15	Açúcar Cristal Pacote com 5kg	Pacotes	100	22,77	2.277,00
16	Café Torrado e Moído Extra Forte pct C/ 500G,	Unidades	750	19,21	14.407,50
17	Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3.40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	Unidades	20	7,40	148,00
18	Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	Unidades	20	4,30	86,00
19	Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão	Unidades	20	6,16	123,20
20	Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras.	Pacotes	100	18,06	1.806,00
21	Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.	pacotes	5	44,17	220,85
22	Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, jato forte e preciso.	Unidades	15	147,47	2.212,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

84	72
Fis.	Rubrica

23	Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	Unidades	20	7,58	151,60
					48.086,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – **ANEXO** do edital e demais clausulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III

Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 027/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

85	✓
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

86	k
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2022  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. n.º. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

87	2
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Fls.	Rubrica

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
..... CARGO) .....,  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 027/2022, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO X

78	6
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

89	12
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILG:

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – "A"

90	e
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----	Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----	Contrato	-----					
Dotação	-----	Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----	CNPJ	-----					
Endereço	-----	Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----	E-mail	-----					
Nº Banco	-----	Nº Agência	-----					
Nº Conta	-----							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitario	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>								
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>								
<p>1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/***</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.</p>								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022

Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000.  
Pregão Presencial nº. 000/000.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 00000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

91	2
Fis.	Rubrica

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, sendo corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 027/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 027/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - COMPETE À CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

92	2
Fls.	Rubrica

comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - COMPETE À CONTRATADA:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a julgo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

93	κ
Fis	Rubrica

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
  - II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
  - IV. - atraso injustificado da execução dos s;
  - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.
- 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**Departamento de Imprensa Oficial**  
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo

94 E



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

**Protocolo 910329**

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento: 10/08/2022 10:46:17

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 910329  
Título: Aviso de Licitação -PP 027.2022-Materiais de Higiêne-SEMA - Proc. 0244.2022  
Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 11/08/2022  
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.59	R\$ 14,49	R\$ 240,39

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA -  
PREGÃO PRESENCIAL  
027/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Administração e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 23/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço POR ITEM.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**

**Telefones:  
(27) 3723-1282  
ramal 227**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES:  
2022.070E0700001.01.0023  
KALINE RDRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial**



Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

**"CONSTRUINDO SONHOS", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 90 (noventa) dias, conforme processo nº. 016.566/2022, pelo valor total estimado de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais) encaminhando à publicação.

ID 2022.067E0600007.09.0018  
CidadES Contratações:

São Mateus/ES, 10/08/2022.  
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA  
Secretária Mun. de Educação

**Protocolo 910947**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.940.667/0001-68**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o(s) cantor(s)/ as bandas(s): **CANTOR ZÉ FELIPE**, para se apresentar no dia 24/09/2022, durante a programação do **"FESTA DA CIDADE - EXPOSAMA 2022"**, neste Município, conforme Processo nº. **017.698/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID 2022.067E0600009.10.0156  
CidadES Contratações:

São Mateus/ES, 10/08/2022.  
**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**  
Decreto nº **13.411/2021**  
Secretário Mun. de Turismo

**Protocolo 910950**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.371.613/0001-11**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o(s) cantor(s)/ as banda(s): **NINHO ARAUJO**, para apresentarem no dia 14/08/2022, durante a programação do **"EVENTO COMUNITARIO DO DIA DOS PAIS NO BAIRRO SEAC"**, neste município, conforme Processo nº. **017.257/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID 2022.067E0600009.10.0173  
CidadES Contratações:

São Mateus/ES, 10/08/2022.  
**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**  
Decreto nº **13.411/2021**  
Secretário Mun. de Turismo

**Protocolo 910959**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando solicitação da Secretária Municipal de Defesa Social e a consequente alteração nas condições do edital quanto ao item 15.11.4 do Edital, a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico nº 038/2022 cujo objeto é SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O MUNICÍPIO, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, COM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA, AJUDANTE E COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO UNIDADE DE MEDIDA "HORA" SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS, foi alterada para o dia 26/08/2022, as 09H00, permanecendo o ID 954.583 no sistema do licitações-e.

Cód. 2022.067E0600015.02.0002  
CidadES Contratações:

São Mateus-ES, 10/08/2022.  
Vânia Duarte Seibert  
Presidente da CPL

**Protocolo 910590**

Sooretama

### ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Administração e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 23/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço POR ITEM.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**

**Telefones:**  
**(27) 3723-1282**  
**ramal 227**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES:**  
2022.070E0700001.01.0023  
**KALINE RDRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 910329**

### RESULTADO-PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, torna público, o resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B" dos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022, objetivando a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL PROJETO VIVA, com fornecimento de mão de obra**

REGISTRO	N
96	10

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

<b>Objeto:</b>	O presente Pregão objetiva a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Valor</b>	R\$ 48.066,00 (quarenta e oito mil e sessenta e seis reais)
<b>Situação:</b>	Aberta
<b>Data de Publicação:</b>	11/08/2022
<b>Data de Abertura:</b>	23/08/2022 - 09:30
<b>Nº do Processo:</b>	0244/2022
<b>Local da Licitação:</b>	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
<b>Telefone:</b>	27 3273-1282
<b>E-mail:</b>	licitacao@sooretama.es.gov.br
<b>Responsável:</b>	KALINE RODRIGUES PEREIRA
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao">https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao</a>

← DETALHES DA LICITAÇÃO

📄 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
10/08/2022	Outros Anexos	ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
10/08/2022	Outros Anexos	ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
10/08/2022	Edital	Edital - PP 027.2022-Materiais de Higiêne-SEMAD-Proc. 0244.2022	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# SOORETAMA

DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio


DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.


## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**VANILDO BROEDEL**

Secretário Municipal de Administração